

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Terça Feira, 20 de Março de 2012 Nº 25767

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.699, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Deputado Mauro Savi

Declara de utilidade pública a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso - FMMT, de Sorriso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso - FMMT**, com sede no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.700, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores de Tangará da Serra - AVITAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Avicultores de Tangará da Serra - AVITAN**, com sede no Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.701, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.702, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Declara de utilidade pública a Associação aos Olhos de Deus, de Pontes e Lacerda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação aos Olhos de Deus**, com sede no Município de Pontes e Lacerda.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.703, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Declara de utilidade pública a Academia de Medicina de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Academia de Medicina de Mato Grosso**, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.760/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.64856/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **ALEXANDRO MENDES DA SILVA SANTOS**, RG nº.2960127-SSP/PI, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.227495, Vínculo 01, lotado na CEJA "José de Alencar", município de Lucas do rio Verde/MT, a partir de 03 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.761/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.93829/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **ELIEZER POLINATI SILVA**, RG nº.04535090-SSP/MT, Matrícula nº.234865, cargo de Professor de Educação Básica, Vínculo 01, lotado na EE "Marechal Dutra", município de Rondonópolis/MT, a partir de 01 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.762/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 74979/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **GUSTAVO RODRIGUES DE ARRUDA**, RG nº.16831551-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.235674, Vínculo 01, lotado na EE "Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller", município de Cuiabá/MT, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.763/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.70552/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **HENRIQUE ARAUJO SOBREIRA**, RG nº.325518853-SSP/SP, cargo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº.210901, Vínculo 10, lotado na EE "Madre Tarcila", município de Campo Novo do Parecis/MT, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.764/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 46696/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ELISA MARIA REISDORFER**, RG nº.3037038472-SSP/RS, cargo de Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº.56365, Vínculo 05, lotada na Delegacia Regional de Juína, município de Juína/MT, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 6.765/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 73027/2012, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **MILENE COELHO**, RG nº 25018515-SSP/MT, cargo de Assistente do Sistema Penitenciário, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº.225968, lotado na Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem", município de Sinop/MT, a partir de 10 de fevereiro de 2012

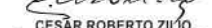
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 6.766/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processos nº 118230/2012-CCV, e o que dispõe o Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, **resolve cessar** as convocações dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME
Sub Ten PM RR	AMARAL CAMPOS MARTINS
Sub Ten PM RR	PEDRO INACIO GONÇALVES
3º Sgt PM RR	ALCIDES JOSÉ DE MORAES
Cb PM RR	BENEDITO CRUZ ASSIS
Cb PM RR	DEVANILDO RODRIGUES DE MATOS
Cb PM RR	EMANUEL ALVES DA SILVA

Cb PM RR	FRANCISCO LINO DE SOUZA
Cb PM RR	OSVALDO FRANCISCO CAMPOS
Cb PM RR	VILAMAR DE SOUZA COSTA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 6.767/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº 118230/2012-CCV, nº 119494/2012-CCV, nº 121059/2012-CCV e 125002/2012-CCV e o que dispõe o Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, **resolve cessar** as convocações dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME	A CONTAR
3º Sgt PM RR	ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA	01/03/2012
2º Sgt PM RR	JOÃO DA SILVA CAMPOS	13/03/2012
Cb PM RR	JOÃO EVANDRO DE MENEZES	13/03/2012
Cb PM RR	EMILIANO MEDRADO COSTA	14/03/2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 6.768/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** TATIANA RODRIGUES BARBOSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 15 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.769/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, LIGIA NARA VENDRAMIN do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Ecossistemas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 29 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.770/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MAÍSA VALÉRIA RONDÃO COLUMBANO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora do Jardim Botânico, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 29 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.771/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ROBERTA ARAÚJO FRANÇA AJAD para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 15 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.772/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** FRANCIELY CAMPAROTO DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Casa Civil, a partir de 15 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

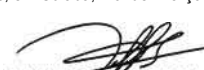

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil

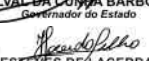
ATO Nº 6.773/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** as senhoras abaixo nominadas para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de março de 2012.

MAÍSA VALÉRIA RONDÃO COMUMBANO – Coordenadora de Ecossistemas, Nível DGA- 6;
HÉLIDA BRUNO NOGUEIRA BORGES – Coordenadora do Jardim Botânico, Nível DGA- 6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil



VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


ATO Nº 6.774/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.84929/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 11 de janeiro de 2012, o cargo de Professor Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, RG nº.679430-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.68469, Vínculo 05, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

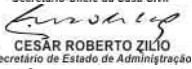
ATO Nº 6.775/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.61278/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 10 de outubro de 2011, o cargo de Professor Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **ALVINO MORAES DE AMORIM**, RG nº.760480-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.92913, Vínculo 02, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.776/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.884244/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 28 de abril de 2011, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **ROZALINA SABINA DOS SANTOS**, RG nº.13927493-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.84395, Vínculo 1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 6.777/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 20007/2012/SAD, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 6.107/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2012, referente a cessão da servidora **RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA**, Matrícula 104960/2, lotada na Secretaria de Estado das Cidades.

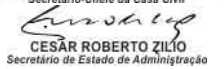
Onde se lê: **Matrícula funcional nº 10496/2.....cedência para a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 AGE COPA..**


Leia-se: **Matrícula funcional nº 104960/2...cedência para Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA/MT...**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
 Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 6.778/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 20007/2012/SAD, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 6.106/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2012, referente a cessão do servidor **FABIO HONORIO DA SILVA**, Matrícula 130725/1, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Onde se lê: **“..cedencia para a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 AGE COPA...”**

Leia-se: **“...cedencia para Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA/MT...”**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


VICENTE FALÇÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2012/AGE

I - PARTES: CONTRATANTE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO, **CONTRATADA** – CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO
II – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços na realização da agenda governamental, para atender a demanda da Auditoria Geral do Estado, conforme Processo Administrativo n.º 77395/2012.
III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 5103.0600, Natureza da despesa: 3390.3900, Fonte: 100
IV – VIGÊNCIA: 19 de março de 2012 a 19 de maio de 2012.
V – VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
VI – Fiscal do Contrato: Andréia Aparecida Deluz.
ASSINAM: José Alves Pereira Filho, Secretário Auditor Geral do Estado, **CONTRATANTE**, e, Plínio Alexandre Amorim Marques, representante da **CONTRATADA**.
 Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.


SAD


SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº0169/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO
 MATRÍCULA: 119660016 CPF: 17550076120 CLASSE: C
 NOME: ENAMILDES DE FIGUEIREDO
 EFEITO FINANCEIRO: 30/01/12

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA
UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO JOSE DE LIMA
 MATRÍCULA: 4830016 CPF: 61663328153 CLASSE: C
 NOME: MARIA DE FATIMA SODRE DAMASCENA
 EFEITO FINANCEIRO: 20/01/12

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0467/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Administração Fazendária - AAF

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
30.027/12	48.825	JOSE HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	D	20.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0466/SAD/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - TIDE, os servidores mencionados neste Ato Administrativo.

Cargo - Professor da Educação Superior - TIDE

Processo	Matrícula	Nome
451.239/11	91.076	DANIEL VALIN DOS REIS JUNIOR
642.179/11	125.378	SONEIZE AUXILIADORA DE MIRANDA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0465/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
22.516/12	203.063	ANA RITA DE CACIA DA SILVA FREITAS	C	23.01.2012
22.239/12	203.994	DONALDO ALVES FERREIRA	C	26.01.2012

Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
22.588/12	140.663	KAMILA MARIA DE OLIVEIRA	C	23.01.2012
9.892/12	137.388	MANOEL OSMAR DAS NEVES	C	19.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0464/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Casa Civil, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.679, de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
4.472/12	205.516	ZENI CAMPREGUER	C	09.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0462/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
21.245/12	107.645	MEIRELHA PINHEIRO DA SILVA	C	28.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0456/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
54.835/12	123.896	ADRIANO CESAR PASSARELI	C	16.02.2012
30.898/12	126.585	AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	C	27.02.2012
1.394/12	114.889	FERNANDO RICARDO GRAMULHA	C	17.02.2012
54.773/12	203.674	FLÁVIO VICENTINI	C	11.02.2012
31.050/12	200.368	JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	C	23.01.2012
40.782/12	116.101	LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	C	27.01.2012
24.418/12	94.337	MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	C	22.01.2012
4.630/12	137.184	MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	C	31.01.2012
42.289/12	137.392	MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	C	30.01.2012
194.58/12	72.728	SIMONE FATIMA BERTOL	C	22.01.2012
48.021/12	140.000	SONIA REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA	C	27.02.2012

Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
30.699/12	203.999	FRANCIELY WLADIA MURARO	C	29.01.2012
4.848/12	204.004	REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	C	02.02.2012
27.899/12	137.865	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	C	30.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0458/SAD/2012

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo.

Cargo: Auxiliar do Sistema Socioeducativo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
16.143/12	79.507	EUDES ALVES SANTANA	D	12.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0459/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo.

Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
41.853/12	140.114	ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	C	30.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0460/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo.

Cargo – Técnico da Área Instrumental Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1.107/12	72.442	JOSE MARIA PEDROSO DA SILVA	C	02.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0578/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.679, de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para a servidora mencionada neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
38.976/12	200.648	FLAVIA ASSIS DE SOUZA	C	02.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 100 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a convocação para a realização da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física, dos candidatos *subjudices* ao Concurso Público para Provimento do cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, abaixo relacionado:

319 – AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL		
INSC.	NOME	RG
36617	Odenir Pinto de Oliveira Júnior	858608 SSP/MT
92447	Viviane Amaral de Aguiar Silva	10527990 SSP/MT

1. DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 A Terceira Fase – Teste de Aptidão Física será realizada na cidade de Cuiabá/MT, no período entre **11 a 13 de Abril de 2012**, nos locais discriminados no Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato deverá comparecer, trajando a roupa exigida no Edital de Abertura, no endereço fixado, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.

1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado, ou não apresentar o documento constante no subitem 1.2 deste Edital, será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

DATAS	LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS	TESTES
11/04/2012	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 7:30 - Abertura dos portões 8:00 - Início das Provas 8:30 - Fechamento dos portões	Teste de Corrida
12/04/2012	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 7:30 - Abertura dos portões 8:00 - Início das Provas 8:30 - Fechamento dos portões	Teste de Impulsão Horizontal
13/04/2012	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 7:30 - Abertura dos portões 8:00 - Início das Provas 8:30 - Fechamento dos portões	Teste de Equilíbrio e Teste de Abdominal

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESP N. 003/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista, Perito Oficial Odonto Legista, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e Soldado da Polícia Militar, a qual será composta pelos membros que seguem:

Presidente: Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário Adjunto de Segurança

Membros: Ana Paula Garcia Vilhaça Lorenço – Analista de T.I - SESP
Tatiana Fátima de Roma Santana – Técnico de Desenvolvimento Econômico Social

Jorge Barbosa Caramuru – Perito Oficial Criminal - POLITEC
Marcos Rogério de Paula – Perito Oficial Criminal - POLITEC
Zuilton Braz Marcelino – Perito Oficial Criminal - POLITEC
Diva Maria de Oliveira Mainardi – Major da PM
Grasielle Paes Silva Bugalho – Major da PM
Adelir Martini – Major do CBM
Agnaldo Pereira de Souza – Tenente Coronel do CBM
Alessandro Borges Ferreira – Coronel do CBM
Cley Celestino Batista – Delegado de Polícia - PJC
Genison Brito Alves Lima – Delegado de Polícia - PJC
Cristiane Fabiano P. Rodrigues – Técnica da Área Instrumental de Governo - SAD
Débora Lopes Gagini – Técnica da Área Instrumental de Governo - SAD

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2.012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2012 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

I. Deferir Averbção de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º 28343/2009, Maria de Lourdes Trindade Campanelli, Secretária de Estado de Saúde.

Homologo o Parecer n.º 0020/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1232318331-3 sob o Protocolo de n.º 10001070.1.00042/08-5 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 09/2010 emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui- BIRIGUIPREV defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 115501, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 anos, 02 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Próprio do Instituto de Previdência Social do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, no período 18.10.1993 a 12.01.1998, na função de Técnica de Enfermagem, prestado à Prefeitura Municipal de Birigui, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

08 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos abaixo discriminados:

a. 04 anos, 10 meses e 28 dias, no período de 01.11.1988 a 28.09.1993, prestado a Prefeitura Municipal de Birigui;

b. 04 anos e 14 dias, no período de 01.06.2000 a 14.06.2004, prestado a Prefeitura de Rondonópolis/MT.

03 anos 03 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria, nos períodos abaixo discriminados:

a. 02 anos, 09 meses e 26 dias, nos períodos de, 01.01.1985 a 30.04.1986, 01.07.1986 a 31.01.1987 e 03.08.1987 a 28.06.1988, prestados na condição de contribuinte individual;

b. 06 meses e 02 dias, no período de 01.02.1987 a 02.08.1987, prestado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Obs. Omitidos os períodos, de 01.03.1987 a 02.08.1987, 29.06.1988 a 31.10.1988 e 15.06.2004 a 01.07.2004, conforme § 4º, art.130 LC. 04/90, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

II. Deferir Retificação de Averbção de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º 866071/2011, Dalva Jesus do Carmo,

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Homologo o Parecer n.º 0124/GVF/CP/SGP/SAD/2012, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 11538, nos seguintes termos:

Retifica-se em parte a Portaria n.º 054/2004-SSRH/SAD, sub-item "05", publicada em 24.05.2004, para que:

Onde se lê:

Averbem-se, em dobro, 09 (nove) meses de Licença Prêmio não usufruídas, concedidas pela Portaria n.º 429/99/SAD do DO 21.05.99, referente aos quinquênios de 15.09.79 a 14.09.84, 15.09.84 a 14.09.89 e 15.09.89 a 14.09.94.

Leia-se:

Averbem-se, em dobro, 09 (nove) meses de Licença Prêmio não usufruídas, concedidas pela Portaria n.º 429/99/SAD do DO 21.05.99, referente aos quinquênios de 15.10.1979 a 14.10.1984, 15.10.1984 a 14.10.1989 e 15.10.1989 a 14.10.1994.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) EDIVAN AMORIM, portador do CPF n.º 35329203104, apresentou através do e-Process n.º 5065938/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SÃO JORGE, localizada no endereço VICINAL 2º SUL, COM. NOVO HORIZONTE, LOTE AF 16/14, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ADGAR MARQUES DA SILVA, portador do CPF n.º 14059240125, apresentou através do e-Process n.º 5064874/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SANTA JULIA, localizada no endereço ASSENT. SÃO PEDRO, COM. ARCO IRIS, LOTE 204, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) RUBENS JOSE MARRAFAO, portador do CPF n.º 6325065808, apresentou através do e-Process n.º 5069823/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. FAZENDA SANTA CATARINA, localizada no endereço ROD MT 206, GLEBA MANDACARU, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/01/2013. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) OSMAR ANTONIO BITTENCOURT DA SILVA, portador do CPF n.º 65043685115, apresentou através do e-Process n.º 5064867/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada RANCHO OZE, localizada no endereço ASSENT. SÃO PEDRO, COM. BELA VISTA, LOTE 264, no município

de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARIA APARECIDA CLERIS DE LIMA, portador do CPF nº 1373174170, apresentou através do e-Process nº 5064786/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. CHACARA SEIS IRMAOS, localizada no endereço ESTRADA D-2, COM. RIO JORDÃO, LOTE 390., no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 05/03/2014. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOAO MARCOS RIBEIRO, portador do CPF nº 76776859191, apresentou através do e-Process nº 5067341/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BOM JESUS DA LAPA, localizada no endereço ESTRADA A, COM. SANTA GLORIA, LOTE 283., no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Luiz Aguilar Stork. 003.277.467-26 Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Orenias Simão Teixeira 162.066.572-72, Geraldo Moreira De Melo 037.965.036-32, Maria Bianchin Scussel 279.774.712-72, Paulo Dias Rodrigues 470.924.082-53, Idete Damasceno Motta Mendes 341.298.472-87, Valdeir Gonçalves Ferreira 254.917.428-30, Valdir Jorge Pereira 970.986.711-34. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

Termo de opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS (anexo I da Portaria 079/200 e portaria 057/2001). Odacir Costa Da Conceição I.E 13.448.802-4, Fernando Falci Firmino I.E 13.448.377-4. Rosely Wirtti Jorge – Gerente Da Agenfa de Aripuanã.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

Crédito presumido - Opção Pelos Créditos Fiscais, Outorgados e Presumido, ao estabelecimento que promover a operação de saída interestadual de algodão originado da produção no território matogrossense, adquirido com diferimento na operação interna, (Artigo 8º-A, §2º do Anexo IX do RICMS-MT). Nome do Produtor, Eloi Brunetta e Outros, IE-13.246.467-5, Município de General Carneiro-UF: MT e Eloi Brunetta e Outros, IE-13.246.462-4, Município de Novo São Joaquim-UF:MT. AFBAG de Barra do Garças-MT -19 de março de 2012, AAF - Arnildo Camponogara.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: ZULENE CARMO DOS SANTOS CPF 496.661.931-91, Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n.º 18/2012, 20 de março de 2012 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: FERNANDO VINCENSI DONATO – CPF 023.256.741-77 – IE 13.448783-4 – E-PROCESS 5064603/2012; RAFAEL MARQUES CITADELLA – CPF 012.877.911-07 – IE 13.448791-5 – E-PROCESS 5065949/2012; LINEU VOLPATO – CPF 739.368.559-00 – IE 13.448803-2 – E-PROCESS 5069234/2012. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF – MATRIC. 488040019.

Comunicado n.º 17/2012, 19 de março de 2012. TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: JOSÉ QUICHILLER – CPF 430.533.519-00 – IE 13.448393-6 – E-PROCESS 5067267/2012. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF – MATRIC. 488040019.

Comunicado nº 001/2012 - Relação dos Contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social/FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ) - CAIC Construtora Ltda-EPP – I.E. 13443359-9 – Data de adesão 18/01/2012 E-process 5003422/2012. Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT, 18 de janeiro de 2012. José Carlos V. Ribeiro – AAF Matr. 488530016 – Gerente Fazendário.

Comunicado nº 004/2012 - Relação dos Contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social/FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ) - CONSTRUTORA BELLON I.E. 13.436.157-1 E-process 5075542/2011 Opção em 06/10/2011; CAIC CONSTRUTORA LTDA EPP I.E. 13.443.359-9 E-process 5003422/2012 Opção em 18/01/2012; CONSTRUTORA VIERO S/A I.E. 13.446.875-9 E-process 5036163/2012 Opção em 28/02/2012; ROCHA & ROCHA LTDA - ME I.E. 13.446.923-2 E-process 5038250/2012 Opção em 28/02/2012; ELIAS DA SILVA TORMES ME I.E. 13.317.514-6 E-process 5065546/2012 Opção em 15/03/2012. Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT, 20 de março de 2012. José Carlos V. Ribeiro – AAF Matr. 488530016 – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Nova Mutum os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME; 720.477.471-04 11364343-SSP/MT DANIELE SIMONATTO CASTRO; 041.197.851-90 23013150 SSP-MT CHRISTIAN BILIBIO. Agenfa de Nova Mutum, 20 de Março de 2012. Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; GEOVA CERQUEIRA FIALHO – ME 04806564/0001-77 13441323-7; PRIMAVERA DO LESTE – MT, 20 de março de 2012. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 505370001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 001/2012 - Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural (is) cumpriu (ram) a exigência do Art. 26 da Portaria 114/2002. VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 874.087.671-34. Gilmar Pereira dos Santos- mat. 202316951 – São Félix do Araguaia-Mt. 09 de Março de 2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 006/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) – Contribuinte Insc. Estadual; IVAN ZILLI FAZENDA ZELLI 13.448.337-5; ZENILDO BRITO ALVES 13.448.774-5; ANGONESE & CIA LTDA 13.366.312-4; Agenfa de Sinop, 20 de Março de 2012. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária

COMUNICADO Nº 003/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; Cerâmica Celeste Ltda Me 08.209.482/0001-04 13.323.036-8 16/03/2012. Gisela Luísa Pietzsch Grudzinski - Gerente Fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADO (S) o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Gerência de Fiscalização de transporte, a atacado e outros segmentos - GFOS, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo II – Centro Político Administrativo – 78050903 – Cuiabá/MT, para retirada de Termo de Intimação e recolhimento ou impugnação do crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa autuada: GLOBO ATACADO DE UTILIDADES DO LAR LTDA CNPJ: 10.309.598/0001-59 End.: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 50 – JD. DOS ESTADOS – 78.158-200– Várzea Grande/MT. TI nº 118023001600015201230 lavrada em 01/03/2012.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no lançamento do débito no sistema de "Conta Corrente Fiscal".

Gerência de Fiscalização de transporte, a atacado e outros segmentos - GFOS Cuiabá, 20 de Março de 2012. Maurício Mitsudo - FTE – Mat. 1180230016.

PORTARIA CONJUNTA Nº. 014/2012/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 006/2012/CPAD-023/PGE/SEFAZ, datado de 14.03.2012, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 023/2011/PGE/SEFAZ, de 08.08.2011.

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20.03.2012, o prazo da Portaria Conjunta nº 023/2011/PGE/SEFAZ, de 08.08.2011, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18.03.2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 14 de março de 2012.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda


JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 015/2012/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18.03.2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 008/CPAD-022/2011/PGE/SEFAZ, datado de 02.03.2012, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 022/2011/PGE/SEFAZ, de 08.08.2011.

RESOLVEM:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16.03.2012, o prazo da Portaria Conjunta nº 022/2011/PGE/SEFAZ, de 08.08.2011, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no § 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 16 de Março de 2012.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda


JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 074/GSF/SEFAZ/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 122765/2012.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a partir de 18 de fevereiro de 1987, o Sr. ADOLPHO CALMON NETO, RG nº 228.835 SSP/MT, CPF nº 063.905.791-87, admitido como Diarista por meio da Portaria nº 147, de 23 de abril de 1973, na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de regularização funcional.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 16 de março de 2012.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2011/SECOM

- I - Partes:** Contratante – Secretaria de Estado de Comunicação Social.
Contratada: Maria Rita de Castro Martins
 - II – Objeto:** Prorrogação da vigência contratual, conforme processo administrativo nº 126273/2012, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
 - III – Vigência:** De 24/03/2012 a 22/06/2012.
 - IV – Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º 015/2012/SECOM.
 - V – Fiscal do contrato:** Vanderlei do Carmo Meneguine.
 - Assinam:** Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Estado de Comunicação Social, Contratante, e Maria Rita de Castro Martins, representante da Contratada.
- Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2008/SECOM

- I - PARTES:**
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – BRASIL TELECOM S/A.
 - II – OBJETO:** Prorrogação do contrato nº. 019/2008/SECOM, passando a vigor de 10/12/2011 a 10/12/2012, art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, tudo segundo Proc. Adm. 830222/2012.
 - III – Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº. 019/2008/SECOM,
 - IV – Fiscal do Contrato:** Vanderlei do Carmo Meneguine.
 - ASSINAM:** Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, pela **CONTRATANTE**, e neste ato representando a **CONTRATADA**, Roberto Wagner Sandrin e Juvenal Alves Ferreira Neto.
- Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2011.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA Nº 019/2011
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Fase de Classificação das Propostas Técnicas das empresas participantes na Concorrência nº 019/2011, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia BR-242, Trecho: Entrº MT-433 (Alta Boa Vista) – Entrº MT-100 (São Felix do Araguaia), com extensão aproximada de 77,60 Km.

EMPRESAS:

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....	100 PONTOS
NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....	100 PONTOS
DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.....	100 PONTOS
STRATA ENGENHARIA LTDA.....	100 PONTOS
ENGTEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA.....	100 PONTOS
EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.....	72 PONTOS

A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá,, 20 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 249/10
PROCESSO: 47.560-9/10**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 47.560-9/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a “CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a”, que passará a ter a seguinte redação:

1. Alterar a "CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:, alíneas "a", que passa a ter a seguinte redação:
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 249/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480
Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 062/09

PROCESSO: 60.412-5/09
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 60.412-5/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.062/09, firmado com o Município de SANTA CRUZ DO XINGU.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Janeiro de 2013.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.062/09, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 132/10

PROCESSO: 81.113-4/09
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 81.113-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.132/10, firmado com o Município de Diamantino.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 17 de Fevereiro de 2013.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.132/10, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE DIAMANTINO

**PORTARIA Nº032 /2012
 CONVÊNIO EM ANDAMENTO**

O SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de cumprir as exigências estabelecidas na Instrução Normativa SEPLAN/Sefaz/Age n.º 003/2009 nas obras que envolvam repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado;
- Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto 958 de 17/01/2012 quanto à capacidade de empenho e capacidade financeira relativa aos contratos e convênios;
- Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para a tramitação e acompanhamento dos processos, DETERMINO que sejam adotadas as seguintes providências:

**PROCEDIMENTOS
 DOCUMENTAÇÃO**

A - REGULARIDADE DA CONVENIENTE

1. Ter Habilitação Plena no Sistema SIGCON/SEPLAN
1. Regularidade dos dados cadastrais do representante da Conveniente (termo posse e documentos pessoais).

B – REGULARIDADE DO CONVÊNIO

1. Não estar inadimplente com outros Convênios no Estado.
1. Encontrar-se dentro do período de Vigência do Convênio, dos prazos de execução e das metas físicas previstas no Plano de Trabalho.
1. Obter Documento fornecido pelo Controle Interno da Secretaria que a Conveniente não tem Prestação de Contas pendentes de aprovação junto a Secretaria.
1. Obter documento fornecido pelo Controle Interno da Secretaria, que comprova que os recursos financeiros estejam sendo movimentados em conta bancária específica para o Convênio, mediante verificação do Controle Interno.
1. Ter arquivados Cópia dos Termos Aditivos de Valor e de Prazo já celebrados, disponibilizados em meio digital, para atendimento ao TCE/MT.
1. O Plano de Trabalho existente deverá estar cadastrado no SIGCON e encontrar-se atualizado nas condições atuais do Convênio, conferindo a planilha de quantidades e custos do Projeto Executivo da Obra, com os quantitativos contratuais e as metas físicas conveniadas.
1. Obter Documento que comprove que a liberação dos recursos encontra-se em obediência ao Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, da área de análise da Prestação de Contas e do Controle Interno.

C – REGULARIDADE AREA TÉCNICA

C.1 – AMBIENTAL

Deve-se verificar a regularidade da Obra quanto ao licenciamento ambiental à luz da legislação vigente, principalmente quanto:

1. Na fase que antecede o processo licitatório há necessidade de apresentação da Licença Prévia da Obra sob N.º (antecede a Licitação).
1. Na fase anterior ao início dos serviços há necessidade de apresentação da Licença de Instalação da Obra sob N.º..... (antes do início da execução da obra).
1. Na fase anterior a execução da obra há necessidade da(s) Contratada(s) apresentar (em) a(s) Licença(s) de Operação para Canteiro da Obra, Usinas e Fabricação e exploração de Empréstimos e Jazidas sob N.º..... (antes do início de funcionamento do Empreendimento).

C.2 – PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA/CREA

1. Elaboração do Projeto Executivo: (entrega de copia em meio eletrônico)
 Necessidade de ter disponível uma via completa do Projeto Executivo na forma impressa e em meio eletrônico, obedecendo ao Manual de Procedimentos para Auditoria de Obras Rodoviária e OT-IBR 001/2006, além de ter os seguintes dados:
 Firma:
 Contrato n.º:
 Responsável Técnico pelo Projeto/Art.:
 Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereço

1. Elaboração da Orçamentação da Obra: (entrega de arquivo em meio eletrônico)
 Necessidade de indicar o técnico responsável pela orçamentação da Obra, com levantamento dos serviços e custos necessários para sua execução, além de ter os seguintes dados:
 Empresa/Setor Setpu:
 Nome do Responsável pela Orçamentação da Obra/Art.:
 Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereço

1. Supervisão da Obra: (entrega de arquivo em meio eletrônico)
 Necessidade de indicar a empresa contratada para a Supervisão da Obra, com os seguintes dados:

Nome da Empresa:
 Contrato n.º:
 Licitação na modalidade: Edital n.º:
 Art. Responsável Técnico da Supervisão:
 Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereço

1. Contratada: (entrega de arquivo em meio eletrônico)
 Necessidade de indicar a empresa contratada para a Execução da Obra, com os seguintes dados:

Nome da Empresa:
 Contrato n.º:
 Licitação na modalidade: Edital n.º:
 Art. Responsável Técnico da Contratada:
 Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereço

1. Fiscalização: (entrega de arquivo em meio eletrônico)
 Nome do Servidor:
 Portaria n.º:
 Art. Fiscal:
 Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereço

1. Regime de execução da Obra:
 Declaração do Conveniente informando o regime de execução a ser adotado na realização da Obra, podendo ser:
 - Execução Direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios.
 - Execução Indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

- empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
- empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade,

C.3 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (entrega de arquivo em meio eletrônico)
 Cumprindo as exigências legais de utilizar os recursos obedecendo à legislação para a licitação, deverão anexar os documentos e registros que comprovem a realização de processo licitatório:

1. Cópia da publicação do(s) aviso(s) do edital(is).
1. Cópia do(s) Edital(is) da Licitação.
1. Cópia das atas de reunião, julgamento e relatório final, homologação e adjudicação da licitação.
1. Cópia da publicação dos resultados da licitação.
1. Cópia da Proposta vencedora, inclusive com as composições de custos em meio eletrônico.
1. Cópia dos Termos de Contratos de Empreitada, acompanhados da Art. do Resp. Técnico.
1. Cópia da Publicação do(s) extrato (s) do Contrato(s).

C.4 – EXECUÇÃO DO CONTRATO (entrega de arquivo em meio eletrônico)

1. Cópia da Ordem de Início de Serviço, Paralisações e Reinício.
1. Cópia dos Termos Aditivos de Valor e de Prazo ao Contrato de Empreitada, com justificativas e memória de cálculo das quantidades.
1. Cópia das propostas alteradas e/ou atualizadas em meio eletrônico, com cronograma físico-financeiro.
1. Indicação da Equipe de Acompanhamento Técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra (Nome, CPF, endereço e qualificação).
1. Cópia das garantias oferecidas como Caução do Contrato.
1. Atestado da Fiscalização de colocação da placa da obra.
1. Licença de Operação do Canteiro da Obra, Jazidas e Empréstimos e Usinas.

C.5 – EXECUÇÃO FÍSICA (informar a fase atual de cada etapa)
 Cumprindo exigência do TCE/MT, a fiscalização da Obra, deverá fornecer a posição atual da Obra, bem como o Cronograma Físico-Financeiro Atualizado da Obra.

1. Terraplenagem:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho
1. Obras de Arte Correntes:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho
1. Drenagem Subterrânea:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho
1. Drenagem Superficial:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho
1. Execução de sub-base:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho
1. Execução de base:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho
1. Execução de imprimação:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho
1. Execução de TSD:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho
1. Execução de Acostamentos:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho
1. Execução de Sinalização Horizontal:
 Concluída: Km - % do trecho
 Atacada : Km - % do trecho

C.6 – MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. A Medição dos serviços executados deverá ser realizada tempestivamente e constar de relatórios periódicos, com memória de calculo detalhada e registros fotográficos necessários para comprovação das quantidades efetivamente executadas.
1. O Pagamento de serviços só pode ser efetuado após a comprovação de sua efetiva realização e lastreado em documentos integrantes do Contrato. Considera-se antecipação de pagamento, a remuneração por serviços novos executados sem a cobertura contratual, antes da realização de aditivos ao contrato, devidamente formalizados.
1. O cumprimento do cronograma físico-financeiro é de fundamental importância para o acompanhamento da Obra e seu descumprimento injustificado deve resultar em penalidades e até em rescisão contratual.

Essa portaria entra em vigor 20/03/2012

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 20 de março de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/ SETPU

PORTARIA Nº033/2012

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

O SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que os procedimentos relativos a contratos, convênios e outros instrumentos legais, devem ser providenciados com antecedência necessária e suficiente para as análises pelos diversos Setores da Secretaria;
- Considerando que as modificações e adequações devem ser providenciadas dentro da vigência dos prazos dos contratos, convênios e outros instrumentos legais;
- Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto 958 de 17/01/2012 quanto a capacidade de empenho e capacidade financeira relativos aos contratos e convênios;
- Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para a tramitação e acompanhamento dos processos, DETERMINO que sejam adotadas as seguintes providencias:

CONCEITUAÇÃO

Art. 1 - Entende-se por prazo de vigência o período em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes, sendo uma cláusula obrigatória nos instrumentos contratuais e tendo sua validade após a assinatura das partes e sua eficácia após publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Complementando orienta-se que o início da vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura e assim permanecerá até o ultimo dia de sua vigência ou até o dia de sua rescisão.

(§3º do art. 57 da Lei 8.666/1993 e Acórdão 1182/2004 Plenário /TCU)

Art. 2º - O prazo de execução compreende o tempo necessário para a conclusão do objeto do contrato e o início se dá a partir da emissão da ordem de serviço.

É importante ressaltar que o prazo de execução limita-se ao período necessário para concluir a execução do objeto do contrato e o prazo de vigência é o período em que as partes estão atreladas por direitos e obrigações além da simples execução do objeto contratado.

Assim sendo, recomenda-se que o prazo de vigência seja superior ao de execução pois deve abranger as fases de recebimentos provisório e definitivo e cumprimento das obrigações das partes contratantes.

Art. 3º Deverá proceder a formalização dos aditivos contratuais sempre que houver alteração de prazos nos contratos e termos de ajustes. (Acórdão n.º 132/2005/ TCU)

PROCEDIMENTOS

1. As Superintendências e Coordenadorias deverão elaborar e manter atualizados relatórios de todos os contratos, convênios e outros instrumentos legais vigentes, bem como aqueles com prazo de vigência vencido, com informações consolidadas relativas a prazos, data de vencimento, período de execução e valores atualizados, inclusive com a parcela de reajustamento.

1. A Relação das Obras sobre a gestão de cada Superintendência deverá ser encaminhada para a área de controle interno até o dia 31.03.2012, que deverá dar os procedimentos administrativos necessários para sanar as irregularidades existentes, com posterior atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

1. A Superintendência Setorial gestora do Contrato deverá tomar as providências junto as Empresas detentoras dos Contratos e instituições e entidades conveniadas, juntamente com a Fiscalização da Obra para a obtenção dos dados e planilhas necessárias para o atendimento das pendências existentes.

1. A partir desta Portaria, as Superintendências setoriais gestora dos contratos e convênios deverão comunicar as empresas contratadas e respectiva fiscalização com 60 (sessenta) dias de antecedência, o vencimento dos prazos dos instrumentos legais, consultando do interesse e/ou necessidade da prorrogação.

1. As Superintendências Setoriais deverão providenciar toda documentação necessária para a continuidade e/ou modificação proposta das condições contratuais de prazo de execução e de vigência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu vencimento.

1. Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação referida no item 4, e não tendo recebidas as informações e a documentação necessária para a solicitação de prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, a Superintendência Setorial deverá comunicar a área de controle interno, que numa eventual perda de prazo que inviabilize a prorrogação, deverá abrir procedimento administrativo para apuração das responsabilidades e imediata comunicação ao TCE

1. Na contagem dos prazos de execução e de vigência estabelecidos nesta Portaria, serão considerados dias consecutivos. (Não conta o primeiro e conta o ultimo)

Essa portaria entra em vigor 20/03/2012

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 20 de março de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/ SETPU

PORTARIA/SETPU/031/2012

O Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, no uso de suas atribuições legais, levando-se em consideração a necessidade de padronizar a utilização da faixa de domínio, disciplinando a exploração comercial das rodovias Estaduais ou Federais Delegadas, por empresas concessionárias de serviços públicos ou por particulares;

RESOLVE:

1º - Instituir valores das tarifas a serem cobradas pela utilização da Faixa de Domínio nas rodovias estaduais e federais delegadas.

2º - O Valor do item 01.01 da tabela I, foi instituído com fundamento na resolução nº 11 do DNIT, de 27 de março de 2008, tendo como referencia o mês de fevereiro/2012, sendo que este valor

será reajustado anualmente pelo IGPM, ou outro indexador que vier a substituí-lo. Os demais valores constantes da Tabela I e das demais tabelas mencionadas nesta Portaria referem-se a agosto de 2.011, com base em agosto 2006 e serão reajustados anualmente, também, pela variação do IGPM, ou outro indexador que vier a substituí-lo.

TABELA I

Ordem	Descrição	unidade	Valor (R\$)
01.01	Ocupação longitudinal da faixa de domínio por rede de energia elétrica; água; esgoto; telefonia convencional; oleodutos; e cabos subterrâneos- fibra óptica, por empresa concessionária.	Km.ano	2.480,94
01.02	Ocupação Transversal da faixa de domínio por redes de energia elétrica; água; esgoto; telefonia convencional; oleodutos; gasodutos; telecomunicações e cabos subterrâneos - fibra óptica, por concessionária.	m.linear.ano	71,91
01.03	Ocupação transversal da faixa de domínio por redes de energia elétrica; água; esgoto; e telefonia convencional, por particular- Parcela Única.	m.linear	71,91
01.04	Ocupação longitudinal e transversal, da faixa de domínio, por redes de energia elétrica - BT - Telefonia convencional, telecomunicações, cabos subterrâneos, esgotos e passagens de água, aos proprietários lineiros à rodovia - pessoas físicas ou micro-empresas - que comprovadamente demonstrem que estes serviços destinam-se a uso próprio de suas atividades, não sendo revendas destes serviços.	m.linear	Isento

TABELA II

Ordem	Descrição	Unidade	Valor R\$ / ano	
			Rod. Pavim.	Rod. Terra
02.01	Painel (Outdoor)	m.²	235,13	179,94
02.02	Front Light	m.²	235,13	179,94
02.03	Back Light	m.²	235,13	179,94
02.04	Painel eletrônico	m.²	587,85	470,27
02.05	Faixas (temporário)	m.²	20,73	20,73
02.06	Placas de Publicidade	m.²	94,04	76,06
02.07	Placas de Publicidade fora da faixa de domínio.	m.²	188,10	150,75

TABELA III

Ordem	Descrição	unid	Valor (R\$)
03.01	Análise de projetos de travessia da faixa de domínio	unid	535,29
03.02	Análise de projetos de ocupação longitudinal da faixa de domínio.	unid	1.069,20
03.03	Análise de projetos de acessos a propriedades não comerciais, unifamiliares, multifamiliares, outros (templos, igrejas, escolas, etc.)	unid	535,29
03.04	Análise de projetos de acesso a propriedades comerciais: Projeto simples..... Projeto complexo.....	unid unid	535,29 801,68
03.05	Autorização a titulo precário, inclusive a permissão de uso por um período de 5 (cinco) anos e fiscalização dos serviços de implantação dos acessos: a) Estabelecimentos não comerciais a1) Propriedades unifamiliares (chácaras, sítios, fazendas e similares) a2) Propriedade multifamiliares (loteamentos, condomínios e similares) a2.1) Até 1000 m²..... a2.2) Entre 1000 m² e 20.000 m²..... a2.3) Acima de 20.000 m²..... b) Estabelecimentos comerciais.....	- - - - - -	Isento 455,06 857,57 1.715,15 592,00
03.06	Alinhamento	-	535,29
03.07	Inspeção de local , até 300 km	-	535,29
03.08	Inspeção de local, acima de 300 km	-	1.069,20
03.09	Análise e aprovação de projeto arquitetônico	-	535,29

TABELA IV – Ocupação por área

Ord.	Descrição	Valor (R\$)
04.01	Primeiros 100 m²	165,98
04.02	Os próximos m² acima de 100 m²	62,62

Esta portaria revoga as de nºs 708/2011 e 016/2012, de 25/01/2012.

CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2012

PORTARIA/SETPU/028/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo Nº 285472/2008 e apenso 734681/2008 – Convênio 112/08 Município de Tesouro, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

Josiane Santos da Silva.....Presidente
Cristina Ferreira de Souza.....Membro
Luzia da Silva Ribeiro.....Membro
Mariangela Toti Vilela.....Membro

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Março de 2012

PORTARIA/SETPU/029/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo Nº 865832/2009 e apenso

386292/2011 – Convênio 121/10 Município de Poconé, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:
Luzia da Silva Ribeiro.....Presidente
Josiane Santos da Silva.....Membro
Cristina Ferreira de Souza.....Membro
Mariângela Toti Vilela.....Membro

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 15 de Março de 2012

PORTARIA/SETPU/030/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo Nº 865697/2009 e apenso 385930/2011 – Convênio 122/10 Município de Poconé, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:
Luzia da Silva Ribeiro.....Presidente
Josiane Santos da Silva.....Membro
Cristina Ferreira de Souza.....Membro
Mariângela Toti Vilela.....Membro

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 15 de Março de 2012

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 005/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa MECÂNICA KOZAK LTDA. ME

DO OBJETO: Alteração dos itens 3.4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato nº 005/2010 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Sorriso..

DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 248/100. Unidade Orçamentária: 18101, Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 05/03/2012 a 04/03/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. CARLOS KOZAK – Empresa MECÂNICA KOZAK LTDA. ME /CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 004/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração do item 3.4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato nº 004/2010 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e suas unidades, localizada no pólo de Sinop-MT.

DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária:U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 242/248/171/100. U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 27/02/2012 a 26/02/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. GUSTAVO CAMPOS OLIVEIRA – Empresa PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 054/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA NONA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E PAGAMENTO, do Contrato nº 054/2008, referente a contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza, conservação, higiene, copa, jardinagem, carga e descarga, desinfecção hospitalar, desinsetização e desratização (controle de pragas) com fornecimento de materiais para a execução dos serviços destinados a atender a SEJUSP e suas unidades, proveniente da inclusão de uma funcionária no 1º Pelotão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 19101; Programas: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 240.

DO VALOR E PAGAMENTO: O valor mensal do Contrato passará de R\$ 511.530,68 (quinhentos e onze mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 513.012,68 (quinhentos e treze mil doze reais e sessenta e oito centavos), contados a partir da data de sua assinatura.Sendo o valor de R\$ 490.891,24 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), modificado para R\$ 492.373,24 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao montante devido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a inserção de uma funcionária no 1º Pelotão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;Sendo o valor de R\$ 20.639,44 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao montante devido pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / CONTRATADA.

PORTARIA Nº 36/2012/GAB/SESP, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Portaria nº 65/2011/GAB/SESP que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança, e dá providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2011/GAB/SESP, publicada no D.O.E em 05/12/11, que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança em consonância ao Decreto nº 777/2011, de 18/10/2011;

CONSIDERANDO o processo de nº 130162/2012, que solicita a alteração da composição da Câmara Temática de Segurança do membro Suplente da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o Oficial de Inteligência Luiz Felipe Midon de Melo para figurar como Suplente da Câmara Temática de Segurança pela ABIN em substituição ao Oficial de Inteligência Diogo de Amorim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cooperação nº 057/2011 SETAS/ FEAT – FUNAC/SEJUDH, referente a aquisição de material para cursos na área de construção civil, publicado no D.O.E. de 18/01/2012, página 15, conforme indicado a seguir:

ONDE SE LÊ:

"VIGÊNCIA: 31/12/2012"

LEIA-SE:

"VIGÊNCIA: 30/11/2012"

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa – Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 014/2012/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNEMAT, Campus Universitário de Sinop, para fins de Renovação do Reconhecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 695294/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNEMAT, Campus Universitário de Sinop, para fins de Renovação do Reconhecimento.

Silas Borges Monteiro – Avaliador
Taciana Mirna Sambrano – Avaliadora
Fátima Araújo Barbosa Possamai – Técnica

Art. 2º – A Comissão terá prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria

de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº. 011/2012/SECITEC/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de março de 2012.

ADRIANO BREUNIG
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 002/2012/SICME/SOE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de alteração da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de um ano a contar da data de sua publicação, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE:

Nivaldo Oliveira da Cruz – Presidente
Marcelo da Costa Marques - Membro
Leucy de Pinho – Membro
Rosania Aparecida Ribeiro de Magalhães – Membro
Roberto Rodrigues de Jesus - Membro

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012.


MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012/SES/MT – CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação n. 011/2011/SES/MT

CREDENCIANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesa Sr. Edson Paulino de Oliveira.

CREDENCIADA: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA - Representada pela Srª Soraya Theodora Hadad Simioni e pela **CREDENCIADA:** S.O.S RESGATE LTDA Representada pela Srª Rosana Terezinha Moretti de Barros

OBJETO: O Presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de entidades privadas com fins lucrativos, prestadoras de serviços de **HOME CARE**, interessadas em participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2977 – elemento de despesa: 3390-39 – fonte: 112

VIGÊNCIA: 16/02/2012 a 16/02/2013.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2012

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.001296-3, valor – R\$ 3.029.989,20; 21601.0001.12.001297-1, valor –R\$ 2.341.768,80

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2007. Processo: **97382/2012**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **HOSPITAL BOM SAMARITANO**– CNPJ - Nº.03.347.383/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade aditar o valor, alterar a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho e Plano Operativo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 169.430,88 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENIENTE em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente...

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste 10º Termo Aditivo são de R\$ 169.430,88 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) correrão por conta

de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde do ano de 2012, na fonte 112, conforme discriminação abaixo::

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 0327

Atividade: 2977

Natureza da despesa: 3350-43

Fonte de Recursos: 112

Empenho: 21601.0001.12.002552-6, de 14/03/2012

Valor: R\$ 169.430,88 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 505.502.681-20

ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR
Presidente do O Bom Samaritano
CPF nº270.292.471-91

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 045/2011 – SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU PROCESSO N. 132463/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.
OBJETO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 045/2011 até o dia 15/06/2012.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 86 dias, passando o termino da vigência para o dia 15/06/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551.15 e RG nº. 0083893-4 SSP/MT.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012

EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 025/2011 – SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA PROCESSO N. 132463/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 025/2011 até o dia 23/06/2012.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 90 dias, passando o termino da vigência para o dia 23/06/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551.15 e RG nº. 0083893-4 SSP/MT.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012

EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 017/2011 – SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCESSO N. 132463/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 017/2011 até o dia 25/06/2012.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 91 dias, passando o termino da vigência para o dia 25/06/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551.15 e RG nº. 0083893-4 SSP/MT.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2012/SEDRAF/MT

Onde se lê: Extrato do Termo de Cooperação Nº. 002/2012.

Leia-se: Extrato Termo de Cooperação Nº. 005/2012.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2012.

De acordo: **José Domingos Fraga Filho**

Secretário da SEDRAF/MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2012

Extrato do Termo de Cooperação nº. 002/2012, cujo objeto é a reserva do montante de R\$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais) do valor orçado inicial das atividades de manutenção dos serviços administrativos da Cooperante para o financiamento das despesas e instalações da Cooperada.

COOPERANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT

COOPERADA/INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR SEDRAF/NÚCLEO SISTÊMICO AGROPECUÁRIO.

ASSINAM: Pela SEDRAF/NÚCLEO AGROPECUÁRIO seu Secretário José Domingos Fraga Filho e o Secretário Executivo Rubens da Cruz Pereira e pela EMPAER/MT seu Presidente Enock Alves Santos.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2012 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 58499/2012**

Extrato do Contrato nº. 006/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço – confecção de chaves para atender as necessidades da SEDRAF/NÚCLEO SISTÊMICO AGROPECUÁRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ PORTO ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.332,28 (Um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390.3900 – Fonte 100

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela empresa Domingos Sávio Queiróz Porto ME, seu representante legal Sr. Domingos Sávio Queiróz Porto.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE COMODATO Nº. 2010

Extrato do Termo de Distrato ao Comodato nº. 2010, cujo objeto é o Comodato de 02 (veículos) para atender a demanda do INSTITUTO ACÁCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR a **DISTRATANTE** acorda que os veículos serão devolvidos no estado em que recebeu em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, ressaltando o desgaste natural de uso dos veículos. O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os veículos serão devolvidos, sem qualquer ônus para ambas as partes.

DISTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF

DISTRATADO: Instituto Acácia de Agricultura Familiar - IAAF;

ASSINAM: José Domingos Fraga Filho – Secretário SEDRAF;

Méson Janer da Silva – Representante do IAAF.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
SEDRAF-MT**

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 21/2011 – SEDRAF/MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - PROCESSO Nº. 834774/2011 - PUBLICADO EM 28/12/2011

DA VIGÊNCIA

Onde se lê: VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 14/02/2012,

Leia-se: VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 10/12/2012.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
- SEDRAF-MT**

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 22/2011 – SEDRAF/MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - PROCESSO Nº. 834793/2011 - PUBLICADO EM 28/12/2011

DA VIGÊNCIA

Onde se lê: VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/01/2012,

Leia-se: VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 10/12/2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2012 – SEDRAF/MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº. 001/2012, tendo por objeto a disponibilidade por cessão de uso 01 (uma) máquina PC 200 voltada a estimular a cadeia produtiva da piscicultura no município.

CEDENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

OBJETO: 01 Máquina PC 200

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger seu Prefeito: Harrisson Benedito Ribeiro.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012.

RESOLUÇÃO nº 015/2012

Dispõe sobre regulamentação e normatização para concessão de inscrição Estadual, em nome de pessoa física, produtor primário que explore estabelecimento agropecuário beneficiário da reforma agrária.

O presidente dos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT e Conselho de Desenvolvimento Agrário – CDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos em seus respectivos regimentos internos, e ainda;

Considerando a necessidade de regulamentar e normatizar procedimentos de desburocratização administrativa, relativas às alterações da Portaria nº 114/2002, que consolida normas para o cadastro de contribuinte do ICMS do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de regulamentação da portaria nº056/2012/SEFAZ, especificamente em seu art 19. § 13-A;

RESOLVE:

Art. 1º para fins deste artigo considera-se:

I – **Produtor primário**, a pessoa física que se dedique à produção agropecuária e extrativismo vegetal, conforme Decreto 319/2007/MT, com:

- manipulação ou simples conservação dos respectivos produtos em estado natural;
- elaboração em pequena escala, de produtos artesanais comestíveis de origem animal ou vegetal;

II – Local de exercício da atividade de produtor primário, o lugar, construído ou não, onde este exerce, em caráter permanente ou temporário, bem como o local onde se encontrem armazenados ou depositados os produtos objeto de sua atividade, ainda que este local pertença a terceiros.

Art. 2º DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTOR PRIMÁRIO.

Os produtores primários deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Produtor Primário – CPP junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura/MT e/ou EMPAER/MT local de exercício de sua atividade, onde não existir ou, existir de forma precária a EMPAER/MT, o produtor Rural Primário deverá procurar a prefeitura Municipal do Município que firmará Termo de Cooperação Técnica com a SEDRAF/MT para este fim.

§ 1º - Na formalização do pedido de inscrição será solicitado, no mínimo a indicação e a comprovação:

- da identificação e qualificação como produtor primário;
- da sua localização;
- Atividade Econômica Desenvolvida pelo Produtor Primário;
- outros documentos, dados e informações que forem julgados convenientes.

§ 2º - A inscrição no CPP será:

- concedida ao produtor para cada local de produção;
- efetuada no município onde situada a sede do local de exercício, caso este se estenda ao território de mais de um deles.

§ 3º - Serão informados, quando da inscrição no CPP, o nome, a data de nascimento, CPF, e o grau de parentesco dos membros da família, maiores de 16 anos, cônjuges, que desenvolvam atividades de exploração agrícola ou agropecuária em regime de economia familiar, em conjunto com o titular.

Art. 3º Aos produtores primários que exerçam atividades sob a forma de condomínio será atribuída inscrição única para o condomínio.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Cuiabá, 20 de Março de 2012.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável/MT.
Presidente Conselho Desenvolvimento Agrícola/MT

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

Dispõe sobre o credenciamento das entidades Executora do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PRONATER, baseado na Lei ATER Nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, no decreto Nº 7.215 de 15 de junho de 2010, e na Portaria MDA Nº 035 de 16 de junho de 2010.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º C/C, Art 11, inciso III, Art.10, do Regimento Interno do CEDRS/MT.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar "Ad referendium" o Credenciamento das Entidades prestadoras de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, conforme a relação a seguir:

1º - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda
CNPJ: 24.702.037/0001-20

2º - Vektorzoliveira Consultoria Planejamento Rural Empresarial e Construções Civis Ltda
CNPJ: 01.127.094/0001-27

3º - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
CNPJ: 03.347.101/0001-21

4º - Tecplan Projetos Ltda - ME
CNPJ: 74.106.089/0007-01

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições do contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-ME;CUMPRE-SE

Cuiabá, 19 de março de 2012.

José Domingos Fraga Filho
Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF/MT
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 010/2012/00/00-SECID.

Processo nº 696048/2008-SEJUDH.

Modalidade: Carta Convite nº 045/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma da Cadeia Pública do Município de Várzea Grande - MT

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 28.068,20 (vinte e oito mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).

Dotação: 18101.0001.14.421.337.4346.0600.44900000.248.1.1 - NE nº 18101.0001.12.0008282.

Partes: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 016/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 880553/2011/SECOPA
CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA
CONTRATADA: STER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.048.240/0001-15
OBJETO: **LOTE III DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2011/SECOPA.**
VALOR: R\$ 23.374.107,80 (vinte e três milhões e trezentos e setenta e quatro mil e cento e sete reais e oitenta centavos);
420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DOTAÇÃO Unidade Orçamentária: 04103 Projeto Atividade: 5004, Elemento de Despesa:44.90.51.00, Fonte 161.
ORÇAMENTÁRIA:
FUND. LEGAL: Concorrência nº 007/2011/SECOPA
DATA: Cuiabá, 19/03/2012
ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Emilton José Milharcix, representante da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 017/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 880553/2011/SECOPA
CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA
CONTRATADA: STER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.048.240/0001-15
OBJETO: **LOTE IV DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2011/SECOPA.**
VALOR: R\$ 19.968.950,54 (dezenove milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos);
420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DOTAÇÃO Unidade Orçamentária: 04103 Projeto Atividade: 5004, Elemento de Despesa:44.90.51.00, Fonte 161.
ORÇAMENTÁRIA:
FUND. LEGAL: Concorrência nº 007/2011/SECOPA
DATA: Cuiabá, 19/03/2012
ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Emilton José Milharcix, representante da Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2009/FAPEMAT, referente ao Processo nº 56013/2012/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT- CNPJ Nº 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso - CNPJ nº. 34.028.316/0016-90.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Contrato n.005/2009/FAPEMAT, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 02/03/2012 até 01/03/2013, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado não conflitantes com o presente termo.

ASSINAM: JOÃO PEDRO VALENTE - Presidente - FAPEMAT - Contratante - **NILTON DO NASCIMENTO** - Diretor Regional/ECT/MT e **EDILSON FRANCISCO DA SILVA** - Gerente de Vendas/MT - Contratada.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº. 01/2012 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR** que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigido ao Presidente do IMEQ/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser encaminhado pelo fax (65) 3624 8785, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IMEQ/MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

Cuiabá, 20 de março de 2012.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF
2362/10	ALMIR BARBOSA DA SILVA	08.459.934/0001-06
6076/11	AMERICA IND. E COM. DE CEREALIS LTDA	36.926.954/0001-77
7835/11	AMPEX BRASIL EMPREEND.COMERCIAIS E PERTIC.	10.242.889/0001-77
7051/11	ANTONIO DA SILVA	03.597.843/0001-05
5499/11	AURIMAR FELTRIN CAMPOS - ME PROD. RABICO	36.884.690/0001-36
7296/11	BENEDITO MARCELO DA SILVA	13.217.215/0001-00
5286/11	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12.351.981/0001-09
5429/11	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12.351.981/0001-09
4710/11	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12.351.981/0001-09
7012/11	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12.351.981/0001-09
8109/11	BONINI ALIMENTOS LTDA	03.590.162/0001-15
4907/11	C. SILVA DE ARRUDA ME	07.659.064/0001-48
6334/11	CACHOEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS	07.536.986/0001-68
8084/11	CACHOEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS	07.536.986/0001-68
6531/11	CDA COMPANHIA DE DIST. ARAGUAIA	26.651.646/0025-08
5667/11	CENTERCON- IND COM. DE PROD ALIM. TEMP. E FER:	04.016.701/0001-70
6483/11	DAVI CARDOSO	349.437.492/91
4849/11	DISTRIBUIDORA DE CARVAO REI DA BRASA	11.507.185/0001-41
5683/11	E DE S TERRA	04.242.180/0001-79
7278/11	ELETRICA LUZ LTDA	08.734.740/0001-63
6756/11	EPAMINONDAS DANTAS DE FARIAS	10.896.664/0001-34
7041/11	EXPRESAO COMERCIO DISTRIBUIDORA DE ALIM.	06.910.770/0001-58
8201/11	FIM DO RATO LTDA	26.789.982/0001-36
7533/11	GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	07.216.270/0001-83
8054/11	HOLANDA & GONÇAVES LTDA	26.782.441/0001-86
6338/11	IZAURO CASAGRANDE	06.025.904/0001-58
8193/11	J M IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMEN.	07.450.242/0001-26
6821/11	J. D. P. SANTOS NASCIMENTO	11.959.330/0001-25
7261/11	J.BRUNO PAGANOTTI COM. DE GENEROS A	13.758.418/0001-04
5006/11	JACIARA DE JESUS MORAES E CIA LTDA ME	11.995.591/0002-81

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/012
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA REGIDRÉA III**”, com área de **168,7097** ha (Cento e sessenta e oito hectares, setenta ares, noventa e sete centiares) localizado no Município de **DOM AQUINO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 07 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do extrato do Termo de Cooperação Nº. 004/2012, publicado no diário oficial no dia 15 de março de 2012.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2012.

De acordo:

Afonso Dalberto
Presidente

Republique-se por ter saído incorreto

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/012 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **09/012** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **09 de março de 2.011** e que sagrou-se vencedor o Sr. **JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 19 de março de 2.012.

KARYNNA SENA COSTA

AFONSO DALBERTO

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
O.A.B/MT – 14.166/MT

PRESIDENTE - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 101/2012/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 220/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 19 de Setembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de Setembro de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 100/2012/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 058/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 21 de Março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de Março de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 071/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual pela empresa Pinheiro e Noronha Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do órgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido a irregularidades na execução do Contrato n. 030/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo sob n. 217269/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa Pinheiro e Noronha Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galhardo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução do Contrato n. 030/2009, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.

Art. 3º. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.

Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.

Art. 6º. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 099/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual pela empresa RR Construtora & Serviços Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do órgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das

Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;
 CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido a irregularidades na execução do Contrato n. 037/2009;
 CONSIDERANDO o que dispõe os Processos sob n. 614863/2011 e 703452/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa RR Construtora e Serviços Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galharo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução do Contrato n. 037/2009, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.

Art. 3º. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.

Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.

Art. 6º. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de março de 2012.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 098/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual na entrega de material pela empresa A. Dos Santos Goulart ME.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do órgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido a irregularidades no recebimento da Ordem de Fornecimento n. 052/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe os Processos sob n. 804331/2010 e 280994/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa A. Dos Santos Goulart ME, com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galharo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução no fornecimento de 01 (uma) central telefônica PABX, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.

Art. 3º. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.

Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.

Art. 6º. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2012.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 073/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar danos causados pela empresa VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do órgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão e danos causados pela empresa, decorrente da Ordem de Fornecimento n. 047/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe os Processos sob n. 899274/2010 e 974512/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão e danos na instalação de equipamentos junto a empresa VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galharo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por danos na execução da Ordem de Fornecimento n. 047/2010, possibilitando elencar as medidas necessárias à sua recomposição.

Art. 3º. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.

Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.

Art. 6º. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2012.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 072/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual pela empresa JM Engenharia e Consultoria Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do órgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido a irregularidades na execução do Contrato n. 054/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo sob n. 36438/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa JM Engenharia e Consultoria Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galharo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução do Contrato n. 054/2011, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.

Art. 3º. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.

Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.

Art. 6º. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2012.


 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

Portaria nº102/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 89/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de março de 2012 e publicada em 12 de março de 2012, onde se lê Processo 194/2007/CG/DETRAN-MT, leia-se Processo 194/2006/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

Portaria nº103/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 91/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de março de 2012 e publicada em 12 de março de 2012, onde se lê Processo 222/20017/CG/DETRAN-MT, leia-se Processo 222/2007/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2012/CEPROMAT/ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN

Cedente CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
CESSIONÁRIA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
Objeto (...) cede a CESSONÁRIA os empregados do seu quadro,(...)
Valor Global Caberá ao CESSONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos dos empregados cedido pelo CEDENTE, (...)
Vigência (...) De 12 (doze) meses, contados á partir da sua assinatura (...)
Data Cuiabá/MT, 08/03/2012
Assinam WILSON CELSO TEIXEIRA, Representante da Cedente.
TEODORO MOREIRA LOPES, Representante da Cessionária.
CÉSAR ROBERTO ZILIO, Interviente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2011/CEPROMAT/ AUDITORIA GERAL ESTADO DE MATO GROSSO

Cedente CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
CESSIONÁRIA AUDITORIA GERAL ESTADO DE MATO GROSSO
Objeto (...) cede a CESSONÁRIA os empregados do seu quadro,(...)
Valor Global Caberá ao CESSONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos dos empregados cedido pelo CEDENTE, (...)
Vigência (...) De 02/03/2012 a 28/02/2013, contados á partir da sua assinatura (...)
Data Cuiabá/MT, 03/03/2012
Assinam WILSON CELSO TEIXEIRA, Representante da Cedente.
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, Representante da Cessionária.
CÉSAR ROBERTO ZILIO, Interviente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2012/CEPROMAT/ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cedente CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
CESSIONÁRIA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Objeto (...) cede a CESSONÁRIA os empregados do seu quadro,(...)
Valor Global Caberá ao CESSONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos dos empregados cedido pelo CEDENTE, (...)
Vigência (...) De 12 (doze) meses, contados á partir da sua assinatura (...)
Data Cuiabá/MT, 13/01/2012
Assinam WILSON CELSO TEIXEIRA, Representante da Cedente.
DJALMA SOUZA SOARES, Representante da Cedente.
GENIVALTER DA SILVA GOMES, Representante da Cedente.
JOSÉ CARLOS NOVELLI, Representante da Cessionária.
CÉSAR ROBERTO ZILIO, Interviente.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA MILITAR

**2º AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012/SEGOV**

O Pregoeiro Oficial do Núcleo Sistêmico Governadoria, vem a público retificar parcialmente o edital de Pregão nº 001/2012/SEGOV, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em serviço de limpeza e conservação, copeiragem, recepcionista, secretariado, garçom e jardinagem nos Órgãos: Casa Militar, Secretaria de Estado de Comunicação Social e Vice-Governadoria, nos seguintes termos:

NO ITEM 9.1.4 ONDE SE LÊ:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (ano 2011)....;

LEIA-SE:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (ano 2010)....;

NO ITEM 9.1.5 ONDE SE LÊ:

a) Comprovante de Regularidade Convencional (Selo de Regularidade Convencional) em plena validade (§ 1º a 4º da cláusula quinquagésima sexta da Convenção 2012).

LEIA-SE NO ITEM 9.1.5:

a) Não será exigida Comprovante de Regularidade Convencional (Selo de Regularidade Convencional nos termos do Acórdão TCU 951/2007 – Plenário, AC-0951-21/07-P, Processo 018.897/2004-5, Ministro Relator RAIMUNDO CARREIRO, Ata 21/2007 – Plenário, Sessão 23/05/2007, Aprovação 24/05/2007, Dou 28/05/2007, pág. 0) c/c Acórdãos de nºs. 1.731/2008-P, 434/2010-2ºC, 2.807/2007-1ºC e 1.544/2008-1ºC (item 1.5.1.1, TC-009.075/2010-0, Acórdão nº 1.308/2010- Plenário).

FICA ALTERADO O CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO DOS ENVELOPES para o dia 02/04/2012 das 14h30m às 15h com **INÍCIO DO PREGÃO** para o dia 02/04/2012 às 15h.

Ratificam-se os demais termos do edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial/NSG

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 003/2012-DETRAN/MT

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria 166/2011/GP/DETRAN/MT, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE/MT de mesma data, vem a público divulgar aos interessados que o processo licitatório na modalidade Pregão 003/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentações teatrais para as campanhas da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, teve como resultado:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	FRACASSADO	---

Cuiabá, 20 de março de 2012.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Pregoeiro

Administrativo, 11 (onze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 05.03.2012, conforme Processo nº 001114-001/2012.

Conceder à servidora ANA IZABELLE FREITAS FARIA, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 07.03.2012, conforme Processo nº 001141-001/2012.

Conceder à servidora NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO, Auxiliar de Agente Administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 02.03.2012 e 04 (quatro) dias com efeitos retroativos a 06.03.2012, conforme Processo nº 001162-001/2012.

Conceder à servidora ROSANA KOSISMARTINS, Técnico Administrativo, 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 15.02.2012, conforme Processo nº 001104-001/2012.

Conceder à servidora ROSANA KOSIS MARTINS, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia retroativo ao dia 08.02.2012; 01 (um) dia retroativo ao dia 23.02.2012; 01 (um) dia retroativo ao dia 27.02.2012, e, 01 (um) dia retroativo ao dia 29.02.2012 (vespertino), conforme Processo nº 001104-001/2012.

Conceder à servidora NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados

Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 05.03.2012, conforme Processo nº 001160-001/2012.

Conceder à servidora LAÍS RIBEIRO DE ASSIS, Técnico Administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de licença, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 24.02.2012, conforme Processo nº 001180-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de março de 2012.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 059/2012/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DJARDESON PINTO PEREIRA, matrícula nº 0420, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 009/2012-SAMAE

Empresa: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - CNPJ: 06.068.089/0001-04

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 19 de março de 2012.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 012/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve Exonerar LORRANA GARDES CAVALCANTE do cargo em comissão de Assistente Técnica - Área Meio- DPNE-II, a disposição da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 21/03/2012.

PUBLICADO,

REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 023/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público de Segunda Instância, Dr. Valtenir Luiz Pereira, para atuar junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

Defensor Público	ÓRGÃO JULGADOR DO TJMT – ÁREA CÍVEL
Dr. Valtenir Luiz Pereira	2ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos ao dia 25.01.2012, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 013/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA no cargo em comissão Assistente Técnico - Área-Meio DPNE-II, da Defensoria Pública Estado de Mato Grosso, a partir de 21/03/2012.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:

Pregão Presencial nº 011/2012 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E HIDRÁULICO), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nas especificações estabelecidas no Anexo - I do presente Edital.

Data 02/04/2012

Horário: 08h30min.

Fuso Horário MT

Pregão Presencial nº 010/2012 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PREPARADOS SOLÚVEIS DE BEBIDAS LÁCTEAS, para atender a demanda da Assembleia Legislativa Do Estado De Mato Grosso, nas condições e especificações estabelecidas no Anexo - I do Edital.

Data 02/04/2012

Horário: 14h00min.

Fuso Horário MT

Maiores informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Av. André A. Maggi - s/n, setor A, CPA Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6510 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGENL.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012.

Agenor Francisco Bombassaro
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso

OBJETO: Prorrogação de vigência.

VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Cuiabá - MT

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 017/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio
Adécira Magalhães Siqueira Lenzi	02/02/03 a 01/02/08
Adelson Augusto Figueiredo	02/01/07 a 01/01/12
Adriana Borges Tapajós da Silva	01/08/06 a 31/07/11
Adriana Lúcia Preza Borges de Carvalho	15/08/06 a 14/08/11
Alan Fernandes Pimenta	15/12/06 a 14/12/11
Alicione França dos Santos Bazan	08/07/05 a 07/07/10
Aleidir de França Pereira Leite	01/06/04 a 31/05/09
Anderson de Moraes e Castro	05/01/05 a 04/01/10
André Rodrigues Neto	14/10/03 a 13/10/08
Antônio Francisco Silva	20/08/04 a 19/08/09
Antônio José Campos Ferraz	14/04/06 a 13/04/11
Aurea Maria Abranches Soares	24/09/06 a 23/09/11
Beisa Corbelino Biancardini Muhl	24/09/06 a 23/09/11
Bruno Anselmo Bandeira	01/02/07 a 31/01/12
Camilla Nardex Rodrigues Pereira	06/09/06 a 05/09/11
Carla Godoy da Costa Moreira	10/09/06 a 09/09/11
Carlinio Ribeiro Teixeira	01/04/06 a 31/03/11
Carlos Augusto Bordieri	19/12/06 a 18/12/11
Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo	08/03/06 a 07/03/11
Célia José da Silva Guia	03/07/06 a 02/07/11
Charles Conceição Ormond	29/11/06 a 28/11/11
Cibele Mesquita Borba Silva	05/01/05 a 04/01/10
Clodealdo Estevão Ferraz	01/08/06 a 31/07/11
Cristina de Mello Aleixes Quirino	20/08/06 a 19/08/11
Débora de César	03/04/05 a 02/04/10
Delair Terezinha da Silva Bavareco	06/08/06 a 05/08/11
Dinamar Pires de Miranda Silva	01/08/06 a 31/07/11
Dirce Satusuki Hirano	06/07/02 a 05/07/07
Domingos Silva Lima	04/11/02 a 03/11/07
Dorismar Ferreira de Lima	01/02/07 a 31/01/12
Edicarlous Lima Silva	01/12/06 a 30/11/11
Edima Ferreira do Nascimento	01/05/04 a 30/04/09
Edmar Cláudio Marangon	09/01/07 a 08/01/12
Edson Joari Paes de Arruda	01/05/01 a 30/04/06 01/05/06 a 30/04/11
Edson José da Silva	12/01/07 a 11/01/12
Edson Luiz Ribeiro de Oliveira	27/10/03 a 26/10/08
Edson Reis de Souza	01/02/07 a 31/01/12
Elaine Silva Moura de Amorim	03/11/02 a 02/11/07
Elenil Ferreira da Silva	26/06/05 a 25/06/10
Eliane Cecilia Rondon Gracioso	20/10/03 a 19/10/08
Elizete Anunciado do Nascimento	05/01/05 a 04/01/10
Eneias Viegas da Silva	16/08/02 a 15/08/07
Eneida de Amorim	17/10/03 a 16/10/08
Eraniil dos Santos Silva	03/12/03 a 02/12/08
Estela Rosa Biancardi	12/09/05 a 11/09/10
Evelin Cássia da Silva Leite	29/08/06 a 28/08/11
Francisco Evaldo Ferreira Leal	09/01/07 a 08/01/12
Geunice Paula Carvalho Matos	23/03/05 a 22/03/10
Gilson Gregório	29/03/05 a 28/03/10
Glauber Silva Tocantins	06/04/05 a 05/04/10

Gyselda Nunes da Cunha Nogueira Silva	10/08/01 a 09/08/06 10/08/06 a 09/08/11
Haroldo de Moraes Júnior	04/01/05 a 03/01/10
Helôisa Auxiliadora Boaventura de Moraes	06/08/06 a 05/08/11
Hildete Nascimento Souza	13/06/06 a 12/06/11
Iacy Granja de Souza Vieira Miller	15/10/03 a 14/10/08
Ieda Beatriz Vargas Lopes	13/03/04 a 12/03/09
Inês Farinazzo Ribeiro	01/10/05 a 30/09/10
Irio Rodrigues de Moraes Filho	16/12/06 a 15/12/11
Izabel Flávia Ferraz Belizario Gasparoto	29/06/03 a 28/06/08
Izildinha Monteiro de Assunção	01/07/05 a 30/06/10
Jakelyne Dias Barreto	13/02/07 a 12/02/12
Jânia Costa Esteves	04/09/06 a 03/09/11
Jean Fábio de Oliveira	01/10/06 a 30/09/11
Jeanne Ferreira Rassi Carvalho	19/12/06 a 18/12/11
Joacir Geralde do Nascimento	02/04/05 a 01/04/10
João Norberto de Barros Mayer	06/03/02 a 05/03/07
Joassis Tereso de Arruda	25/05/02 a 24/05/07
Jocilda Sônia da Silva	06/01/05 a 05/01/10
Joel Bino do Nascimento Júnior	19/12/06 a 18/12/11
Jolison Gonçalves da Silva	04/05/02 a 03/05/07
José Benedito Albuquerque Garcia	01/08/06 a 31/07/11
José Carmo de Almeida	01/03/04 a 28/02/09
José Fernandes Correia de Góes	26/01/07 a 25/01/12
José Sebastião da Silva	01/05/00 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/10
José Serafim de Oliveira	01/02/06 a 31/01/11
Jurcinêde Sobrinho Petrenko	24/06/05 a 23/06/10
Jussara Eliana Mendes	06/10/05 a 05/10/10
Lafayete Garcia Novaes	15/06/05 a 14/06/10
Lenilza Hidiene dos Santos Viegas da Silva	10/01/05 a 09/01/10
Leonardo Tito Preza Figueiró	01/08/06 a 31/07/11
Ligia Maria Gahya Daoud Abdallah	01/08/06 a 31/07/11
Lilian Cristina da Silva Gonçalves	01/03/03 a 28/02/08
Lilian Tereza Xavier	29/10/06 a 28/10/11
Lise Laura Godoy de Campos	02/01/07 a 01/01/12
Lúcia Maria Taques Alencar	03/01/05 a 02/01/10
Luciana Nasr	01/08/06 a 31/07/11
Luciano Macaúbas Leite de Campos	02/01/07 a 01/01/12
Luiza Nasr	01/08/06 a 31/07/11
Lusineith Coelho Souza	16/08/02 a 15/08/07
Manoel Corrêa de Almeida	12/03/06 a 11/03/11
Manoel da Conceição da Silva	05/08/04 a 04/08/09
Marcelo Eduardo Bussiki Rondon	29/01/07 a 28/01/12
Marcelo Gramolini Bianchini	01/07/03 a 30/06/08
Marcelo Takao Tanaka	05/02/07 a 04/02/12
Márcia Eliana Silva Espírito Santo	16/03/02 a 15/03/07
Marcelo Aureo da Costa Ribeiro	29/07/03 a 28/07/08
Marco Aurélio Queiroz de Souza	21/11/06 a 20/11/11
Marcolino Pinheiro Neto	16/01/05 a 15/01/10
Marcondes Anderson da Costa Ribeiro	01/10/05 a 30/09/10
Maria Auxiliadora Eduarda Eugênio	11/10/03 a 10/10/08
Maria de Lourdes Ribeiro Figueiredo	01/03/02 a 28/02/07 01/03/07 a 28/02/12
Maria Mirene Sales	17/07/05 a 16/07/10
Mariene Dias de Oliveira	18/06/05 a 17/06/10
Marilza Maria de Oliveira Confessor	06/02/05 a 05/02/10
Marilze Canavarros Corrêa Arruda	12/02/04 a 11/02/09
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade	31/01/07 a 30/01/12
Mário Ney Martins de Oliveira	15/01/07 a 14/01/12
Marley Ferreira Leite Bruno	01/12/03 a 30/11/08
Marly Ciekałski Campos Ferraz	03/03/96 a 02/03/01 03/03/01 a 02/03/06 03/03/06 a 02/03/11
Mary Márcia Gonçalves da Silva Costa Marques	06/08/06 a 05/08/11
Mauro de Lima Batista Ribeiro	11/07/05 a 10/07/10
Mauren Mara de Campos	28/05/02 a 27/05/07
Mauro Costa Oliveira	01/07/04 a 30/06/09
Mirian Gracie da Costa Figueiredo	02/08/06 a 01/08/11
Mônica Cola Macêdo de Vasconcellos Dias	03/01/05 a 02/01/10
Mônica Leite de Campos	13/12/06 a 12/12/11
Moreno Augusto de Almeida Barreto	24/09/06 a 23/09/11
Murilo Gonçalves Corrêa de Almeida	06/02/07 a 05/02/12
Nair Ferreira de Sales	31/01/06 a 30/01/11
Natel Laudo da Silva	16/02/07 a 15/02/12
Nelson Yuwao Kawahara	21/07/05 a 20/07/10
Núcia Falcão Camargo da Silva	08/05/05 a 07/05/10
Odilley Fátima Leite de Medeiros	16/01/00 a 15/01/05 16/01/05 a 15/01/10
Olavo Lage Filho	30/01/03 a 29/01/08
Oscar Silvestre da Silva	01/08/04 a 31/07/09
Pedro de Castro Neto	02/01/95 a 01/01/00 02/01/00 a 01/01/05 02/01/05 a 01/01/10
Priscila Badre Teixeira Pereira	03/01/05 a 02/01/10
Renata Arruda Rosas Ferrari	01/08/06 a 31/07/11
Rita Maria Lana Pinto	13/05/05 a 12/05/10
Roberto Carlos de Figueiredo	04/08/04 a 03/08/09

Rodrigo Sávio Pacheco Costa	15/12/06 a 14/12/11
Rômulo Ramos Penha Filho	02/04/05 a 01/04/10
Rosana Lúcia Negrissoli Couto	03/08/06 a 02/08/11
Rosângela Aparecida Perez Montresol Favarsani	01/03/03 a 28/02/08
Rosino Marques de Moraes Filho	01/09/95 a 31/08/00 01/09/00 a 31/08/05 01/09/05 a 31/08/10
Sandra da Costa Campos	15/08/03 a 14/08/08
Silvano Alex Rosa da Silva	25/03/00 a 24/03/05 25/03/05 a 24/03/10
Solange Fernandez Nogueira	17/08/02 a 16/08/07
Soralia Vicunan Souza Nunes	04/01/05 a 03/01/10
Suely Jane de Amorim	12/10/03 a 11/10/08
Suzane Maria Teixeira Pedrosa de Figueiredo	02/08/06 a 01/08/11
Tânia Cristina Carvalho Lopes de Figueiredo	05/01/05 a 04/01/10
Teófilos Lana Ibarra	02/08/01 a 01/08/06 02/08/06 a 01/08/11
Teresina Maria Campos Ferraz	01/09/05 a 31/08/10
Vaudireme Glória da Silva Terterelho	29/08/06 a 28/08/11
Volmar Bucco Júnior	13/08/06 a 12/08/11
Walter Uudson Fernandes	27/01/06 a 26/01/11
Wania Laurice Nunes de Oliveira	19/11/06 a 18/11/11
Wesley Faria e Silva	25/02/05 a 24/02/10
Zaine Viegas da Silva Rodrigues Fernandes	01/02/05 a 31/01/10
Zéimar Maia de Arruda	06/08/06 a 05/08/11

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de março de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 142/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 61-2/2012,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia ao Sr. **OSVALDO DALL'AGO**, inscrito no CPF sob nº 221.718.781-34, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **SÔNIA MARIA PEREIRA DALL'AGO**, ocorrido em 03.01.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de março de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 266/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 266/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.063-0/2011

INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ
LAMARTINE GODOY NETO – Ex-gestor
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Lamartine Godoy Neto** (protocolo nº 4.049-5/2012), ex-gestor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **33 UPF's/MT**, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 4.063-0/20-11, que trata das Contas Anuais de Gestão, exercício 2010. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 273/2012
DESPACHO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL Nº 273/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

4.276-5/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
CLAUDINEI SELLA – EX-PRESIDENTE
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **CLAUDINEI SELLA**, – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, acerca do acontecido no ofício nº 0529/TCE-MT/GPRES-JCN/2012 (FLS. 689-TCE/MT)

* Por meio do Acórdão nº 3.206/2011 de fls. 614/616 TCE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 05/09/2011, proferido no processo nº 4.276-5/2011, este Tribunal julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão de Vossa Senhoria, bem como aplicou multa no valor de 30 UPF's/MT, ante a irregularidade detectada.

Ocorre que houve a interposição de recurso, sendo provido parcialmente através do Acórdão nº 4.507/2011 (fls. 682/683 TCE-MT), o qual reduziu a multa em 20 UPF's/MT.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa mencionada, até 20/04/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010.)

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima no prazo fixado, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 587 A 588/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 587/VAS/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

15.761-9/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
VANO JOSÉ BATISTA
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata o processo de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Araputanga, sob a responsabilidade do Sr. Vano José Batista, em face de irregularidades no envio de informações obrigatórias por meio do Sistema GEO-OBRAS, referentes ao 1º Quadrimestre de 2011.

Admitida a representação, o gestor foi notificado às fls. 27 TC para manifestação quanto às irregularidades apontadas no relatório preliminar de auditoria, tendo apresentado defesa às fls. 31-38 TC.

Após análise da defesa, a referida Secex constatou que não foram sanadas todas as pendências, manifestando-se pela permanência das seguintes irregularidades: as informações referentes ao Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre/2011 (fls. 03 a 23 TCE/MT), abaixo relacionadas, não foram enviadas ao TCE/MT, pelo Sistema Geo-Obras de acordo com a Resolução Normativa nº 06/2008 (art. 70, CF; arts. 207, 208 e 209 da CE; e arts. 164 e 175 da Resolução 14/2007) – MB02.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 690/2012, de fls. 45 a 47 TCE/MT, opinando pelo conhecimento e procedência da Representação, pela aplicação de multa para cada uma das informações intempestivas, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT 269/2007, e art. 289, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda, determinação ao gestor para que regularize as pendências elencadas no relatório técnico.

É a síntese do Relatório. DECIDO.

O Sistema Geo-Obras tem por finalidade gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas Estadual e Municipais, traduzindo-se como uma poderosa ferramenta de fiscalização dos investimentos realizados, não só por parte da instituição fiscalizadora, como também, por parte da sociedade como um todo.

Para dar efetividade a este valioso instrumento, o TCE/MT realiza o controle da alimentação do Sistema Geo-Obras, ficando a cargo dos jurisdicionados enviar tempestivamente os documentos relativos aos procedimentos licitatórios, contratos, obras e serviços de engenharia por ele executados, com base na Resolução Normativa nº 06/2008.

No caso em apreço, a Prefeitura Municipal de Araputanga deixou de encaminhar dentro do prazo exigido pelo art. 3º da Resolução Normativa nº 06/2008, as informações referentes ao Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre de 2011, conforme quadros apresentados pela SECEX às fls. 43 a 44 TC, e tendo em vista que as justificativas apresentadas pelo gestor não são suficientes para afastar as irregularidades, entendendo que as mesmas devem permanecer.

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 690/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Araputanga, gestão do Sr. Vano José Batista, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a-procedente** em decorrência do não envio e envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Vano José Batista multa** no valor equivalente a **46** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades encontradas no envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (item 1a), sob pena de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 588/VAS/2012

PROCESSO Nº 15.752-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 GESTOR(A) MAURY SOUZA DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata o processo de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Curvelândia, sob a responsabilidade do Sr. Lair Ferreira, em face de irregularidades no envio de informações obrigatórias por meio do Sistema GEO-OBRAS, referentes ao 1º Quadrimestre de 2011.

Admitida a representação, o gestor foi notificado às fls. 19-TC para manifestação quanto às irregularidades apontadas no relatório preliminar de auditoria. A defesa foi apresentada pelo Prefeito em exercício, Sr. Maury Souza da Silva, às fls. 23 - 29 TC.

Após análise da defesa, a referida Secex constatou que não foram sanadas todas as pendências, manifestando-se pela permanência das seguintes irregularidades: as informações referentes ao Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre/2011 (fls. 03 a 09 TCE/MT), abaixo relacionadas, não foram enviadas ao TCE/MT, pelo Sistema Geo-Obras de acordo com a Resolução Normativa nº 06/2008 (art. 70, CF; arts. 207, 208 e 209 da CE; e arts. 164 e 175 da Resolução 14/2007) – MB02.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 689/2012, de fls. 35 a 37 TCE/MT, opinando pelo conhecimento e procedência da Representação, pela aplicação de multa para cada uma das informações intempestivas, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 289, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda, determinação ao gestor para que regularize as pendências elencadas no relatório técnico.

É a síntese do Relatório. DECIDO.

O Sistema Geo-Obras tem por finalidade gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas Estadual e Municipais, traduzindo-se como uma poderosa ferramenta de fiscalização dos investimentos realizados, não só por parte da instituição fiscalizadora, como também, por parte da sociedade como um todo.

Para dar efetividade a este valioso instrumento, o TCE/MT realiza o controle da alimentação do Sistema Geo-Obras, ficando a cargo dos jurisdicionados enviar tempestivamente os documentos relativos aos procedimentos licitatórios, contratos, obras e serviços de engenharia por ele executados, com base na Resolução Normativa nº 06/2008.

No caso em apreço, a Prefeitura Municipal de Curvelândia deixou de encaminhar dentro do prazo exigido pelo art. 3º da Resolução Normativa nº 06/2008, as informações referentes ao Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre de 2011, conforme quadros apresentados pela SECEX às fls. 32-33 TC, e tendo em vista que as justificativas apresentadas pelo gestor não são suficientes para afastar as irregularidades, entendo que as mesmas devem permanecer.

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 689/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Curvelândia, gestão do Sr. Maury Souza da Silva, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do não envio e envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Maury Souza da Silva multa** no valor equivalente a **78** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades encontradas no envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (item 1a), sob pena de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 569 A 570/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 569/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.026-6/2011
INTERESSADO(A) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 501/2012, julgo o **Bruno Sá Freire Martins, quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 4.105/2011 de fls. 1618/1620 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do **Sr. Bruno Sá Freire Martins** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 570/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.931-6/2010
INTERESSADO(A) DERPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA
 GESTOR(A) HERTON HOFFMANN
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 480/2012, julgo o **Sr. Herton Hoffmann, quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 3.289/2010 de fls. 349/351TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/10/2010 (fls. 352 TCE-MT), reduzida através do Acórdão nº. 4.175/2011 (fls. 394/395 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do **Sr. Sr. Herton Hoffmann** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 569 A 570/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 569/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.026-6/2011
INTERESSADO(A) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 501/2012, julgo o **Bruno Sá Freire Martins, quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 4.105/2011 de fls. 1618/1620 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do **Sr. Bruno Sá Freire Martins** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 570/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.931-6/2010
INTERESSADO(A) DERPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA
 GESTOR(A) HERTON HOFFMANN
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 480/2012, julgo o **Sr. Herton Hoffmann, quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 3.289/2010 de fls. 349/351TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/10/2010 (fls. 352 TCE-MT), reduzida através do Acórdão nº. 4.175/2011 (fls. 394/395 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do **Sr. Sr. Herton Hoffmann** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 534 A 536/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 534/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.356-2/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
 GESTOR(A) LEANI F. RITCHER
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Cotriguaçu, referentes ao exercício de 2010, sob a responsabilidade da Sra. Leani F. Richter.

Por meio do Acórdão nº 2.368/2011 de fls. 270/272 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/08/2011 (fl. 273 TCE-MT), este Tribunal julgou Regulares com determinações legais as referidas contas, e aplicou multa de 44 UPF's/MT e glosa de 73,45 UPF's/MT a referida gestora, bem como multa de 22 UPF's/MT a Sra. Dinacir Maria Turmina.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 348/350 TCE-MT, que as Gestora e a corresponsável recolheram as multas impostas, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Geral de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº. 564/2012 (fls. 351/352), opinando pela quitação das multas da Sra. Leani F. Richter e da Sra. Dinacir Maria Turmina.

É o Relatório.

DECIDO.

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.911/2011, julgo a Sra. **Leani F. Richter** e a Sra. **Dinacir Maria Turmina** quites em relação às multas impostas no Acórdão nº 2.368/2011 de fls. 270/272 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/08/2011 (fl. 273 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome da Sra. Leani F. Richter, bem como do nome da Sra. Dinacir Maria Turmina do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas.

Após, retornem os autos a este Gabinete para adoção das providências sugeridas nas informações de fls. 348/350 TCE-MT.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 535/JCN/2012

PROCESSO Nº 24.425-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

Trata o processo de Concurso Público n. 001/2010 realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, sob a gestão do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho.

Por meio do Julgamento Singular de fls. 298/299 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/12/11, este Tribunal julgou pelo Conhecimento do Concurso Público, e aplicou multa de 06 UPF/MT ao Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, em razão das irregularidades constantes nos autos.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 302/303 TCE-MT, que o Sr. Nivaldo Ponciano Coelho recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa dos nomes no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 565/2012 (fl. 304 TCE-MT), opinando pela quitação da multa.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 565/2012, julgo o Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho** quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 298/299 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/12/11.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, encaminhe-se os autos a Secex de Atos de Pessoal, para aguardar o término da validade do Concurso.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 536/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.994-2/2011
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
GESTOR(A) JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, referentes ao exercício de 2010, sob a gestão dos Sr. Juventino José da Silva.

Por meio do Acórdão nº 3.377/2011 de fls. 197 a 199 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/09/2011 (fls. 200 TCE-MT), este Tribunal julgou Regulares com determinações legais, as referidas contas, e aplicou multa de 72 UPF/MT ao gestor Sr. Juventino José da Silva.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 221 a 222 TCE-MT, que o Sr. Juventino José da Silva, recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa dos nomes no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 642/2012 (fl. 223 TCE-MT), opinando pela quitação da multa aplicada ao Sr. Juventino José da Silva.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 642/2012, julgo o Sr. **Juventino José da Silva** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 3.377/2011 de fls. 197 a 199 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/09/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Juventino José da Silva**, no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 543 A 548/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 543/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.873-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
GESTOR(A) NEWTON DE FREITAS MIOTTO
INTERESSADO(A) MÁRCIO HENRIQUE TOSTI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010

Tratam os autos de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sob a responsabilidade do Sr. Newton de Freitas Miotto, Prefeito Municipal, e, do Sr. Márcio Henrique Tosti, contador.

Por meio do Acórdão nº. 3.818/2011, fls. 2.113/2.117 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/10/2011 (fls. 2.118 TCE-MT), esta Corte julgou Regulares com recomendações e determinações legais, aplicando multa de 108 UPF's/MT ao Sr. Newton de Freitas Miotto e de 10 UPF's/MT ao Sr. Márcio Henrique Tosti, contador.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 2.127/2.128 TCE-MT, que o Sr. Newton de Freitas Miotto recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 569/2012 (fls. 2129/2130 TCEMT), opinando pela quitação do débito do Sr. Newton de Freitas Miotto.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 569/2012, julgo os Sr. **Newton de Freitas Miotto** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº. 3.818/2011, fls. 2.113/2.117 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/11/2011 (fls. 2.118 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Newton de Freitas Miotto**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Outrossim, com relação a multa aplicada ao Sr. **Márcio Henrique Tosti**, considerando que esta não ultrapassa o valor de **15 UPF's/MT**, determino que, após cumpridas as determinações deste julgamento, enviem-se os autos ao serviço de arquivo, para arquivamento provisório do feito, nos termos do art. 293, da Resolução n. 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 544/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.463-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
GESTOR(A) VILSON PIRES
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Paranatinga, referentes ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Vilson Pires.

Por meio do Acórdão nº 4.107/2011 de fls. 1281 a 1283 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011, este Tribunal julgou Regulares com determinações legais, as referidas contas, e aplicou multa de 11 UPF/MT ao Sr. Vilson Pires, em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 1294 e 1295 TCE-MT, que o Sr. Vilson Pires recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa dos nomes no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 547/2012 (fls. 1296 e 1297 TCE-MT), opinando pela quitação da multa.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 547/2012, julgo o Sr. **Vilson Pires**, quite em relação à multa imposta pelo Acórdão 4.107/2011 de fls. 1281 a 1283 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Vilson Pires** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 545/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.822-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GESTOR(ES) JOSÉ JACONIAS DA SILVA
JÚLIO CÉSAR LADEIA
INTERESSADO(AS) ÉRICO SOARES
JOSÉ THEORGE MARINHO
MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
JUNIOR SCHLEICHER

ASSUNTO JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUZA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, referentes ao exercício de 2010, sob a gestão dos Prefeitos Sr. José Jaconias da Silva e o Sr. Júlio César Ladeia, sendo os demais responsáveis: o Sr. Érico Soares, Secretário de Administração; o Sr. José Theorge Marinho, Secretário de Administração; a Sra. Maria Dalva Specian Chaves, Secretária de Fazenda; o Sr. Junior Schleicher, Secretário de Saúde; o Sr. José Junior Pimenta de Souza, Secretário de Administração.

Por meio do Acórdão nº 4.082/2011, de fls. 1.800 a 1.805 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011 (fls. 1805-verso TCEMT), este Tribunal julgou irregulares as referidas contas, e aplicou as seguintes penalidades: 147 UPF's/MT ao Senhor José Jaconias da Silva; 161 UPF's/MT ao Sr. Júlio César Ladeia; 44 UPF's/MT ao Sr. Érico Soares, Secretário de Administração; 26 UPF's/MT ao Sr. José Theorge Marinho, Secretário de Administração; 11 UPF's/MT a Sra. Maria Dalva Specian Chaves, Secretária de Fazenda; 20 UPF's/MT ao Sr. Junior Schleicher, Secretário de Saúde; 12 UPF's/MT ao Sr. José Junior Pimenta de Souza, Secretário de Administração.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 1.836/1.837 TCE-MT, que os gestores José Theorge Marinho e Maria Dalva Specian Chaves recolheram o valor correspondente à multa imposta (26 UPF's/MT e 11 UPF's/MT respectivamente), e portanto eles fazem jus à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal. Quanto aos demais responsáveis, o prazo para pagamento das penalidades impostas ainda encontrava-se vigente (10/03/12) no momento da informação.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 666/2012 (fls. 1.838 e 1.839 TCE-MT), opinando pela quitação das multas impostas aos gestores José Theorge Marinho e Maria Dalva Specian Chaves.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 666/2012, julgo o Sr. José Theorge Marinho e a Sra. Maria Dalva Specian Chaves, **quites** em relação às multas impostas no Acórdão nº 4.082/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa dos nomes do Sr. José Theorge Marinho e da Sra. Maria Dalva Specian Chaves no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas, bem como para acompanhar o cumprimento das penalidades aplicadas aos demais responsáveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 546/JCN/2012

PROCESSO Nº 14.320-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
GESTOR(A) WILSON VIRGINIO DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2010

Tratam os autos de Representação de natureza interna em face do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Sr. Wilson Virgínio de Lima, pelo não envio dentro do prazo legal das informações do sistema GEO-Obras.

Por meio do Julgamento Singular, fls. 22 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 22v TCE-MT), o Conselheiro Relator julgou procedente a representação e aplicou multa de 06 UPF's/MT ao Sr. Prefeito, em razão das irregularidades remanescentes.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 31 TCE-MT, que o responsável recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 563/2012 (fls. 33 TCE-MT), opinando pela quitação do débito do Sr. Wilson Virgínio de Lima.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 563/2012, julgo o Sr. Wilson Virgínio de Lima **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 22 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 22v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Wilson Virgínio de Lima, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 547/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.305-3/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR(A) ENIO DE ARRUDA JÚNIOR
INTERESSADO(A) JOSÉ LOURENÇO DE BARROS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA RELATORIA REFERENTE A SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

Tratam os autos de Representação de natureza interna em face do Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Sr. Enio de Arruda Júnior, em razão de suposta acumulação indevida de cargos públicos.

Por meio do Acórdão nº 4.449/2011, fls. 32/34 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16/12/2011 (fls. 35 TCE-MT), este Tribunal julgou procedente a representação, bem como a aplicação de multas no montante de 11 UPF's/MT ao gestor e 11 UPF's/MT ao Sr. José Lourenço de Barros, contador da câmara municipal em questão, em razão das irregularidades remanescentes.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 46/47 TCE-MT, que o prazo para a multa aplicada ao Sr. Enio de Arruda Júnior encontra-se em vigência (20/03/2012), outrossim, que houve o recolhimento da multa imposta ao Sr. José Lourenço de Barros, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 562/2012 (fls. 48/49 TCEMT), opinando pela quitação do débito do Sr. José Lourenço de Barros.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 562/2012, julgo o Sr. José Lourenço de Barros **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 4.449/2011, fls. 32/34 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16/12/2011 (fls. 35 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. José Lourenço de Barros, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada, bem como para o acompanhamento quanto ao pagamento da multa imposta ao Sr. Enio de Arruda Júnior, com vencimento para 20/03/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 548/JCN/2012

PROCESSO Nº 12.593-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

Tratam os autos de Representação de natureza interna em face do Prefeito Municipal de Araputanga, Sr. Vano José Batista, pelo não envio dentro do prazo legal das informações do sistema GEO-Obras.

Por meio do Julgamento Singular, fls. 740/741 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/01/2012 (fls. 741v TCE-MT), o Conselheiro Relator julgou procedente a representação e aplicou multa de 116 UPF's/MT ao Sr. Prefeito, em razão das irregularidades remanescentes.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 744 TCE-MT, que o responsável recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 566/2012 (fls. 746 TCE-MT), opinando pela quitação do débito do Sr. Vano José Batista.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 566/2012, julgo o Sr. Vano José Batista **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 740/741 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/01/2012 (fls. 741v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Vano José Batista, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 585/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 585/LHL/2012

PROCESSO Nº 15.781-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A) JAMAR DA SILVA LIMA
INTERESSADOS(AS) JULIO CESAR BONFIM
JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ
CLEBER PAIXÃO DE ANDRADE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Chamo o feito à ordem.

A presente Representação Interna foi admitida por esta Relatoria, mediante o juízo de admissibilidade acostado aos autos às fls. 13/15 -TCE. Todavia, vislumbro que houve um erro material quanto aos nomes dos responsáveis a serem citados pelas supostas práticas das irregularidades em análise.

Assim, com fulcro no art. 89, XI do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determino o saneamento do erro para que conste a seguinte determinação.

"Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT1, determino a **citação**: do responsável pela Unidade de Controle Interno, Sr. Julio Cesar Bonfim e dos operadores do Sistema Geo-Obras, Sra. Jocivani Cristina Pinheiro de Sá e Sr. Cleber Paixão de Andrade, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentarem defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República."

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 571/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 571/VAS/2012

PROCESSO Nº 513-4/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE
INTERESSADO(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 077, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

O processo refere-se ao Decreto Legislativo n.º 77/2010, da Câmara Municipal de Alto Taquari/MT, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2009.

Conforme Ata de Sessão de Julgamento de fls. 03 a 07-TCE, os vereadores aprovaram as contas do município acolhendo o Parecer Prévio n.º 2/2010, deste Tribunal.

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. II, do art. 90, do RITCE/MT, tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Controle Externo, acolho o Parecer n.º 637/2012, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **REGISTRO** o Decreto Legislativo n.º 77/2010, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, referentes ao exercício de 2009, gestão do Sr. **Maurício Joel de Sá**, que obtiveram **Parecer Favorável** desta Corte de Contas.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 574/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 574/WJT/2012

PROCESSO Nº 14.127-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
GESTOR(A) ARLINDO MÁRCIO MORAIS
ASSUNTO LEI Nº 1.600, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

Trata o processo para fins de conhecimento e registro da Lei Municipal n.º 1600/2010, de 13/12/2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, do município de Poconé, encaminhada a este Tribunal pelo prefeito do referido município, senhor Arlindo Márcio Morais, conforme ofício n.º 270/GP/MT.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. 444/449-TCE, a mesma concluiu que a LOA/2011 do município de Poconé, apresenta existência de irregularidades, todavia, encontra-se apta para o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas de governo.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer n.º 727/2012, às fls. 450/452-TCE, opinando pelo conhecimento e registro da Lei Municipal n.º 1600/2010 - LOA/2011, da Prefeitura Municipal de Poconé, nos termos do art. 90, inciso II, do Regimento Interno, bem como, pela inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos, como ponto de controle durante a auditoria das contas do município e por fim, pelo encaminhamento de cópia do relatório técnico aos chefes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quinta Relatoria às fls. 444/449-TCE, verifica-se que a lei em comento encontra-se em condições de conhecimento e registro, mesmo sendo constatada a existência de irregularidades na elaboração da referida lei, mas que não prejudicam o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida lei por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, conforme abaixo:

"Art. 43. Ao Tribunal de Contas do Estado compete apreciar para fins de registro, a legalidade:
(...)
III - da lei que instituir o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual."

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quinta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial n.º 727/2012, às fls. 450/452-TCE, e **Decido** pelo **conhecimento e registro**, da Lei Municipal n.º 1600/2010, de 13/12/2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, do município de Poconé.

Recomendo ainda:

a) a inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas do município;

b) o encaminhamento de cópia do relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas. Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências;

Após, retorne ao Gabinete para a remessa de cópia do relatório técnico aos chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 589 A 591/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 589/AJ/2012

PROCESSO Nº 19.517-0/2009
INTERESSADO(A) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SERAFIM CARVALHO MELO
ASSUNTO BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

Versam os autos acerca das contas anuais de Gestão da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2007.

Por meio do Acórdão 1.263/2011, o Plenário deste Tribunal julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as referidas contas, determinando ao Sr. Serafim Carvalho Melo a restituição do valor correspondente a 50,42 UPFs/MT.

Após o encaminhamento de documentos pelo interessado, o Núcleo de Certificações e Controle de Sanções (fls. 570-571/TCE-MT), sugeriu que o gestor fosse julgado quite com a condenação de restituição que lhe foi imposta no montante de 50,42 UPFs/MT.

Pelo exposto, acolho o Parecer Ministerial **724/2012**, que **ratifica** o Parecer Ministerial **395/2012** e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo Artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julgo o Sr. Serafim Carvalho Melo, gestor da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, **quite** com a condenação de restituição que lhe foi imposta.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 590/AJ/2012

PROCESSO Nº 6.364-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GESTOR(A) RAIMUNDO ZANON
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Trata-se do Concurso Público 1/2011 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba, para provimento de diversos cargos.

Em primeira análise, a equipe técnica deste Tribunal (fls. 217-229/TCE-MT) apontou algumas impropriedades e, com a finalidade de assegurar o devido processo legal, sugeriu que o gestor fosse notificado para apresentar a sua justificativa, com fulcro no artigo 137, inciso III, da Resolução 14/2007, c/c a obediência da garantia ao contraditório e ampla defesa, consagrada pelo art. 5º, inciso LV da CF/88.

Com efeito, procedeu-se notificação do interessado (fl. 230/TCE-MT), o qual apresentou as justificativas constantes as fls. 233-312/TCE-MT.

Em derradeiro pronunciamento (fls. 314-319/TCE-MT), a referida área técnica manifestou-se pelo conhecimento do Concurso Público, pela aplicação de multa e pela notificação do Prefeito Municipal de Itaúba, para que encaminhe os atos de admissão de pessoal em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, 4ª versão, atualizada até a Resolução Normativa 13/2010.

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 613/2012, proferido pelo procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo conhecimento do Concurso Público, pela realização de recomendação e pela notificação do Prefeito Municipal de Itaúba, exercício de 2011, para que encaminhe os atos de admissão de pessoal em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, 4ª versão, atualizada até a Resolução Normativa 13/2010.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Igualmente ao Ministério Público de Contas entendo que as irregularidades remanescentes, por possuírem natureza formal, devem ensejar apenas recomendações.

Posto isso, DECIDO no sentido de:

– **conhecer** o Concurso Público 1/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba e,
– recomendar ao Sr. Raimundo Zanon, que nos próximos concursos, se atenha ao devido cumprimento da norma legal e,

– notificá-lo para que encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, 4ª versão, atualizada até a Resolução Normativa 13/2010.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 591/AJ/2012

PROCESSO Nº 21.302-0/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) JURANDIR ALVES DA CUNHA
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 051/2007

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, em face de **Jurandir Alves da Cunha**, proponente do contrato de fomento à cultura 51/2007, para execução do 15º Festival Matogrossense de Teatro, no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).

Apesar de notificado, o proponente deveria ter apresentado a prestação de contas dos recursos recebidos.

Instaurada a competente Tomada de Contas Especial e encontra-se às fls. 84-86/TCE o relatório final da comissão e às fls. 93-96/TCE o Parecer n 595/2011 emitido pela Auditoria Geral do Estado, que opinou pela legalidade dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, exceto quanto ao valor a ser ressarcido aos cofres públicos, uma vez que não houve prestação de contas.

Com efeito, este Tribunal notificou o proponente do referido projeto via ofícios e edital publicado no Diário Oficial do Estado conforme se verifica às fls. 106-TC, 108-TC e 109-110/164-TC, não obtendo êxito, uma vez que o interessado optou pelo silêncio.

É a síntese necessária.

PASSO A DECIDIR:

Não obstante todo o procedimento acima descrito, o proponente do contrato em questão permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Portanto, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel** o Sr. **Jurandir Alves da Cunha**, proponente do contrato 51/98 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, para execução do projeto "15º Festival Matogrossense de Teatro".

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 578 A 579/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 578/LHL/2012

PROCESSO Nº 1.690-0/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
GESTOR(A) VILCEU FRANCISCO MARCHETI
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 120/2007

Processo versando acerca de Tomada de Contas, analisado preliminarmente às fls. 33/37 - TCE e encaminhado ao interessado para apresentação de defesa, mediante ofício nº 082/GASC-LHL/2011 (fl. 38-TCE).

Não atendendo ao chamamento via ofício registrado (fl. 39-TCE), procedeu-se à notificação do interessado via edital (fl. 41/42 -TCE), publicado oficialmente em 07 de fevereiro de 2012, conforme fotocópia do Diário Oficial – fl. 43 -TCE.

Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº 1690-0/2010, considero REVEL o Sr. Genes Oliveira Rio, Prefeito Municipal de Castanheira, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c p § 1º, do art. 140 da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 579/LHL/2012

PROCESSO Nº 2.230-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GESTOR(A) VANDERLEY AGUIAR
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 137/2010, CONSTANTE NO PROCESSO 112020/2007

Trata-se de Pedido de Rescisão interposto por Vanderlei Luz Aguiar, ex-prefeito de São José do Xingu, contra o Acórdão nº 137/2010 proferido nos autos do Processo nº 11.202-0/2007, que julgou procedente Representação de natureza interna, com determinações e aplicou-lhe multa no valor de 100 UPF's/MT.

Extrai-se do feito que o pedido em comento foi elaborado por parte legítima – ex-Prefeito do município atingido pela decisão objurgada, bem como apresentou motivo legal – violação literal de disposição legal, conforme dispõe o art. 251, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O Pedido de Rescisão observou os requisitos estabelecidos no art. 252, do RITCMT: "I. Interposição por escrito; II. Apresentação dentro do prazo; III. Qualificação indispensável à identificação do interessado; IV. Assinatura de quem tenha legitimidade para fazê-lo; V. Formulação do pedido com clareza, inclusive e se for o caso, com indicação da norma violada pela decisão e comprovação documental dos fatos."

Isto posto, admito o vertente Pedido de Rescisão, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por conseguinte, encaminho os autos à Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria para análise e instrução.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 580 A 584/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 580/DN/2012

PROCESSO Nº 175-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
GESTOR(A) RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
ASSUNTO LEI Nº 988, DE 15 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

01 – Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 988 de 15/07/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Terra Nova do Norte**, sob a gestão do Prefeito em exercício Sr. Ronaldo de Almeida Alcântara (fls. 02/113-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta Relatoria analisou os autos e constatou 02 (duas) impropriedades, como se vê no Relatório Técnico de fls. 114 a 117-TCE/MT.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 698/2012 (fls.119/121-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei, pela inclusão das irregularidades como ponto de controle durante a auditoria das contas do Município e pelo encaminhamento de cópia do Relatório Técnico ao Chefe do Executivo Municipal e aos Vereadores para conhecimento e adoção das medidas corretivas da Lei nº 988 de 15/07/2011.

Esse é o necessário Relatório.

02 – Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 698/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

a) Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei nº 988 do dia 15/07/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Terra Nova do Norte**, gestão do **Prefeito em exercício, Sr. Ronaldo de Almeida Alcântara**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE, considerando que efetivamente as impropriedades finais podem ser convertidas em ponto de controle no exame do exercício de 2012;

b) REMETER cópia do relatório técnico ao **Sr. Ronaldo de Almeida Alcântara, Prefeito Municipal em exercício de Terra Nova do Norte e aos Srs. Vereadores**, para conhecimento e adoção de medidas corretivas da presente Lei, de modo a evitar a aplicação de sanções, bem como repercussão quando do julgamento das contas de 2012; e

c) Por fim, ENCAMINHAR os autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade, bem como para incluir as irregularidades remanescentes como ponto de controle durante a auditoria das contas do Município.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 581/DN/2012

PROCESSO Nº 1.651-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
ASSUNTO LEI Nº 771, DE 30 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

01 – Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 771 de 30/06/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Marcelândia**, sob a gestão do Prefeito Sr. Adalberto Navair Diamante (fls. 02/061-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fls. 80 a 83-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 699/2012 (fls. 85/86-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei.

Esse é o necessário Relatório.

02 – Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 699/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

–Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei nº 771 do dia 30/06/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Marcelândia**, gestão do **Prefeito Sr. Adalberto Navair Diamante**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 582/DN/2012

PROCESSO Nº 298-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
ASSUNTO LEI Nº 2291, DE 14 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

01 – Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 2291 de 14/07/2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Cáceres**, sob a gestão do Prefeito Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes (fls. 02/081-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fls. 83 a 86-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

Por meio do Ofício nº 003/2012-GP/PMC, protocolado sob o número 5363/2012 o gestor encaminhou a Lei nº 2.308 de 21/12/2011 que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, visando adequação com a LOA/2012, que foi devidamente analisada pela Secex desta Relatoria à fl. 98-TCE onde informou que a presente Lei já fora objeto de análise e que os documentos trazidos aos autos pela nova lei servirão de subsídio quando da análise da LOA/2012.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 702/2012 (fls. 100/101-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da Lei Orçamentária nº 2.291/2011.

Esse é o necessário Relatório.

02 – Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 702/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

–**Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei nº 2291 do dia 14/07/2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Cáceres**, gestão do **Prefeito Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 583/DN/2012

PROCESSO Nº 704-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 GESTOR(A) SINVALDO SANTOS BRITO
 ASSUNTO LEI Nº 805, DE 04 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

01 – Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 805 de 04/08/2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Peixoto de Azevedo**, sob a gestão do Prefeito Sr. Sinvaldo Santos Brito (fls. 02/186-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fls. 188 a 191-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 700/2012 (fls. 193/194-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei.

Esse é o necessário Relatório.

02 – Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 700/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

–**Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei nº 805 do dia 04/08/2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Peixoto Azevedo**, gestão do **Prefeito Sr. Sinvaldo Santos Brito**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 584/DN/2012

PROCESSO Nº 315-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
 ASSUNTO LEI Nº 951, DE 04 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

01 – Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 951 de 04/07/2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, sob a gestão do Prefeito Sr. Wagner Vicente da Silveira (fls. 02/160-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fls. 161/164-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 697/2012 (fls. 166/167-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei.

Esse é o necessário Relatório.

02 – Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 697/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

–**Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei nº 951 do dia 04/07/2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, gestão do **Prefeito Sr. Wagner Vicente da Silveira**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 270/2012

DESPACHO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 270/WJT/2012

PROCESSO Nº 500-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
 GESTOR(A) FARID TENÓRIO SANTOS
 INTERESSADOS(AS) JOSIEL R. DOS SANTOS
 OLAIR DA CUNHA
 MARIA A. LUNDQUIST
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

Em atenção aos ofícios formulados pelos senhores **Farid Tenório Santos** - Prefeito Municipal de Arenópolis, **Josiel R. dos Santos** e **Olair da Cunha** - Operadores do Sistema Geo-Obras e pela senhora **Maria A. Lundquist** - Responsável pela Unidade de Controle Interno, às fls. 28 e 32 – TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 267/2012

DESPACHO
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 267/LHL/2012

PROCESSO Nº 20.794-2/2009
 PROTOCOLO Nº 43613D/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
 INTERESSADO(A) GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DA EVENTUAL IRREGULARIDADE NA ADMISSÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Em atenção ao Ofício nº 23/GAB/SMF/2012 – protocolado sob nº 43613 D/2012, D E F I R O o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012, Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsiada, pela Lei 8.666/1993. Objeto: Contratação de serviços de mão de obra para execução de calçadas no parque Zoológico Leopoldo Linhares e no pátio da sede do Paço Municipal do Município de Alta Floresta/MT. Início da Sessão: Dia 11/04/2012 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta-MT, 20 de março de 2012.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Hugueneu, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

Objeto: Aquisição de Uma Plataforma de Elevação para ser instalada na UAB – Universidade Aberta do Brasil. Dia: 02/04/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 02/04/2012. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. Abertura do envelope Nº 01: Às 15:00 horas, do dia 02 de Abril de 2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 20 de Março de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA INEXIGIBILIDADE 002 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Credenciamento, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado ficou credenciada as seguintes empresas: BANCO BRADESCO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, que cumpriram com todas as exigências e se credenciaram para prestarem serviços no recolhimento de taxas e tarifas no valor estipulado de R\$ 1,40 (Um Real e Quarenta centavos) em operações realizadas em débito automático e R\$ 1,75 (Um real e Setenta e cinco centavos) nos Terminais de Auto Atendimento, Postos de Atendimento, Internet, Operações realizadas no caixa e fora do município de sede. Alto Araguaia – MT, 20 de Março de 2012.

James Barbosa de Lima - Presidente da CPC K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CHAMADA PÚBLICA 001/2012 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua João II n.º 284 – Bairro Alvorada, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 do Ministério da Educação e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para a rede de ensino municipal. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, do dia 21/03/2012 a 30/03/2012 das 13:00 às 18:00 horas (Brasília).

ALCIDES BATISTA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2008, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação

deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

NUTRICIONISTA

Daniely Cristina Coquelete

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Alto Taquari-MT, 20 de março de 2012.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 - CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme se segue:

Cargos	Número das Questões	Resultado do Julgamento
Auditor Público Interno	04, 15, 16 e 20	Improcedente, Mantidas as questões
Procurador Jurídico	15, 20, 22, 23 e 32	Improcedente, Mantidas as questões
	03	Procedente, Questão anulada
	28	Procedente, Retificado para a Letra – A
Contador	04 e 10	Improcedente, Mantidas as questões
	37 e 40	Procedente, Questões anuladas
Professor de Pedagogia	11 a 20	Improcedente, Mantidas as questões
Fiscal de Vigilância Sanitária	23 e 33	Improcedente, Mantidas as questões
	25	Procedente, Retificado o gabarito para a Letra "A"
	26	Procedente, Retificado o gabarito para a Letra "D"
Técnico em Radiologia	08	Improcedente, Mantida a questão

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do concurso público;

III – Divulgar os gabaritos retificados em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme anexo único deste edital;

IV – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Concurso Público;

V – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.com.br e www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga, em 20 de Março de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para uso no tratamento de água, para atender as necessidades do DAE deste município. Início da Sessão: Dia 29/03/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de março de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das secretarias deste município. Início da Sessão: Dia 30/03/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de março de 2012.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães p/ atender as necessidades das Sec. Mun. de Educação, Ação Social e Saúde deste município.** Início da Sessão: **Dia 03/04/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de março de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública de ruas e avenidas deste município.** Início da Sessão: **Dia 04/04/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de março de 2012.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Comunicado de Abandono de Emprego. Notifica o Servidor Diones Gusmão Lucas, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal. Barra do Garças/MT 20/03/2012. Jonir de Oliveira Souza. Secretário Mun. Administração.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extratos de Contratos: Mês: Fevereiro/2012.

Contrato 241/2012. Beneficiário: Miguel Arcaño Nunes. Objeto: Aquisição de Livros. Valor: R\$159.986,36. Vigência: 01/02/12 a 31/12/12. **Contrato 346/2012.** Beneficiário: Rita de Cassia Pereira da Silva. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa de Recuperação Maria Madalena. Valor: R\$48.000,00. Vigência: 02/02/12 a 31/12/12. **Contrato 347/2012.** Beneficiário: Digital Serviços de Publicidade e Com. Social. Objeto: Aquisição de material gráfico. Valor: R\$8.135,00. Vigência: 02/02/12 a 31/12/12. **Contrato 348/2012.** Beneficiário: Agili Softwares para Area Publica Ltda. Objeto: Licenciamento, manutenção e consultoria técnica no fornecimento de soluções tecnológicas. Valor: R\$66.190,00. Vigência: 02/01/12 a 31/12/12. **Contrato 450/2012.** Beneficiário: Dental Rezende Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar. Valor: R\$73.011,76. Vigência: 07/02/12 a 31/12/12. **Contrato 455/2012.** Beneficiário: Cometa Comercio Atacadista de Fogos Ltda. Objeto: Realização de show pirotécnico com fornecimento de jogos de artifício para diversos eventos. Valor: R\$11.192,50. Vigência: 07/02/12 a 31/12/12. **Contrato 456/2012.** Beneficiário: A. P da Silva Multieventos Ltda. Objeto: Serviços de sonorização iluminação e palco incluindo mão de obra e fornecimento de equipamentos para realização de eventos. Valor: R\$2.950,00. Vigência: 07/02/12 a 31/12/12. **Contrato 506/2012.** Beneficiário: Construcom Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Restauração de pontes de madeira sobre os córregos Passa Vinte e Taquaral nas estradas vicinais do Município. Valor: R\$34.395,23. Vigência: 10/02/12 a 25/02/12. **Contrato 507/2012.** Beneficiário: Adriana Santos de Almeida e Cia Ltda. Objeto: Serviços de postagem e coleta. Valor: R\$20.000,00. Vigência: 10/02/12 a 31/12/11. **Contrato 518/2012.** Beneficiário: Helio P. da Silva. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, limpeza e carga de gás em aparelhos de ar condicionado. Valor: R\$4.019,00. Vigência: 13/02/12 a 31/12/12. **Contrato 519/2012.** Beneficiário: Master Papelaria e Livraria Ltda-ME. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esportes e material escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$78.170,80. Vigência: 14/02/12 a 31/12/12. **Contrato 521/2012.** Beneficiário: Digital Serviços de Publicidade. Objeto: Aquisição de material gráfico. Valor: R\$8.801,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 522/2012.** Beneficiário: Dental Centro Oeste Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$46.260,26. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 523/2012.** Beneficiário: P M H Produtos Medicos Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos, material de consumo e de reposição. Valor: R\$15.975,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 524/2012.** Beneficiário: Brasil e Lino Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$479.274,54. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 525/2012.** Beneficiário: R.C. Equipamentos Hospitalar Ltda-ME. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$26.505,59. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 526/2012.** Beneficiário: Antibioticos do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$50.100,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 527/2012.** Beneficiário: R M Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$338.290,88. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 527-01/2012.** Beneficiário: J Médica Distr. de Mat. Hospitalar Ltda-ME. Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar. Valor: R\$158.374,16. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 528/2012.** Beneficiário: Distribuidora Brasil Com. de Produtos Med. Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$189.329,57. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 529/2012.** Beneficiário: Única Dental Venda de Prod. Odontologicos Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico. Valor: R\$68.730,26. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 530/2012.** Beneficiário: Mercantil Araguaia Ltda. Objeto: Aquisição de material de consumo. Valor: R\$23.144,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12.

Contrato 531/2012. Beneficiário: Só Drogas Distr. de Med. e Materias Hospitalar. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$13.883,60. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 532/2012.** Beneficiário: Arapetro Distr. de Petroleo Ltda. Objeto: Aquisição de emulsão RL-1C, para operação tapa-buracos. Valor: R\$21.375,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 533/2012.** Beneficiário: Sapralandauer Serv. de Assessoria. Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal. Valor: R\$2.293,72. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. **Contrato 534/2012.** Beneficiário: P.I Comercio de Gas Ltda. Objeto: Aquisição de Gás P-13 e P-45 para a Prefeitura Municipal. Valor: R\$132.428,00. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 535/2012.** Beneficiário: João Lopes Ferreira. Objeto: Serviços de transporte para atender as Escolas Indígenas. Valor: R\$7.280,00. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 536/2012.** Beneficiário: Supermercado Dourado Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R\$544,08. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 537/2012.** Beneficiário: Fundação para o Remédio Popular. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$62.033,60. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 538/2012.** Beneficiário: Laboratório Farmacêutico da Marinha. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$29.790,00. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 539/2012.** Beneficiário: Industria Quimica do Estado de Goiás. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$70.624,80. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 540/2012.** Beneficiário: A Hospitalar Produtos para Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$65.790,63. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 541/2012.** Beneficiário: Cremer S/A. Objeto: Aquisição de Produtos Médicos Hospitalar. Valor: R\$104.047,53. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 542/2012.** Beneficiário: Magno Souza Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$71.660,16. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 543/2012.** Beneficiário: Halex Istar Ind. Farmaceutica Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$52.250,00. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 544/2012.** Beneficiário: Centermedi Com. de Produtos Hosp. Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$33.712,10. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. **Contrato 545/2012.** Beneficiário: Stock Comercial Hosp. Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$61.602,57. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extratos de Termos Aditivos: Mês: Fevereiro/2012. **Termo Aditivo 008/2012.** Beneficiário: Clínica Nova Geração Ltda. Objeto: Aditivo Ao Contrato 1118/2011. Referente à contratação de empresa especializada na recuperação de dependentes químicos com internação. Valor: R\$ 52.200,00. Vigência: 01/02/12 a 31/12/11. **Termo Aditivo 009/2012.** Beneficiário: Construtora Gastril Ltda. Objeto: Aditivo ao Contrato 633/2011. Contratação de empresa especializada de obra de pavimentação asfáltica na Avenida Serra Azul. Acesso ao Mirante do Cristo. Valor: R\$ 270.630,28. Vigência: 02/02/12 a 31/12/12. **Termo Aditivo 010/2012.** Beneficiário: Galisa Garças Limpeza e Sanitização. Objeto: Aditivo ao contrato 391/2009. Prestação de serviços de locação de mão de obras dos serviços de lavandeira e limpeza em todas as dependências internas e áreas externas, incluindo poda de grama do Complexo Hospitalar Garças/Araguaia. Valor: R\$ 40.000,00. Vigência: 13/02/12 a 31/12/12. **Termo Aditivo 011/2012.** Beneficiário: Silgran Construções Ltda. Objeto: Aditivo ao contrato 391/2010. Construção de casas populares e serviços de infra-estrutura em bairros da cidade. Valor: R\$ 5.135.256,38. Vigência: 07/03/12 a 31/12/12. **Termo Aditivo 012/2012.** Beneficiário: Silgran Construções Ltda. Objeto: Aditivo ao contrato 390/2010. Serviços de infra-estrutura em bairros da cidade. Valor: R\$ 5.135.256,38. Vigência: 07/03/12 a 31/12/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** da Concorrência n. 001/2012. Demais informações no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de março de 2012
Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** na Modalidade Pregão nº 030/2012, dia 30 de março de 2012 às 8 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de março de 2012
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** - EDITAL nº 023/2012, tendo como objeto:

Prestação de Serviços de Configuração, monitoração, manutenção preventiva e efetiva em Servidores e Banco de Dados SQL, instalação física dos equipamentos, manutenção de impressoras, serviços a serem realizados na Prefeitura Municipal de Comodoro, atendendo diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 31/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações., e entregue mediante requerimento via fax. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 15/03/2012 às 08:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012**, para contratação de locação de um veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, consagrou-se vencedora a empresa: **GERALDO SOARES DA SILVA – MEI**.

Comodoro – MT, 20 de março de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 15 de março de 2012, na página 140 do Diário Oficial do Estado o Edital de Concorrência Pública para Concessão de Serviços Públicos nº. 002/2012, para delegação da prestação de serviços públicos de Abatedouro Municipal,

Onde se lê:

Cuja a abertura ocorrerá às 08:00 hs (horário local) do dia 17/04/2012

Leia-se:

Cuja a abertura ocorrerá às 08:00 hs (horário local) do dia 02/05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que foi prorrogada a data de realização do Certame do Pregão Presencial 010/2012 para o dia 02/04/2012 no mesmo horário. Confresa, 20 de Março de 2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 016/2012

Objeto: Contratação de serviços de veiculação impressa de matérias institucionais de interesse coletivo e de caráter educativo, através de inserções em períodos semanais, com ênfase em publicações de atos oficiais, num quantitativo estimado até 31/12/2012 de 46.590 cm/coluna, onde serão solicitados os serviços conforme necessidades do município. **Data de abertura:** 05/04/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas; **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000; **O Edital poderá ser obtido através do site:** www.conquistadoeste.mt.gov.br; **Conquista D'Oeste, 20 de março de 2012.**

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG752531-3/2012)-Órgão: Secretaria Municipal de Educação-SME-Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais-permanentes (Carteiras Universitárias e Conjunto escolar)para atender as unidades educacionais e de creches da rede Municipal de Ensino.-Data/ Horário: 05/04/2012 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Pregoeiro (a) Oficial: Daniella Christina-Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de -Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.

mt.gov.br-Atendimento: 12:00 às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão:SME-Cuiabá, 20 de Março de 2012-Daniella Christina-Pregoeiro Oficial-V I S T O:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora Compra e Licitações

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2012**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que realizará Licitação Modalidade “CONCORRENCIA PÚBLICA” Nº. 001/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, forma de execução: Indireta por regime de Empreitada por preço global, que será regida, pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Loteamento Brasil 21 e no Bairro Renascer em Cuiabá-MT**, que acontecerá em 23/04/2012 às 08h30min. à Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá-MT Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e recebê-lo junto à SANECAP, no endereço acima, na Coordenadoria de Licitações e compras, munidos de armazenamento de dados (pen-drive) ou por meio de solicitação encaminhado no endereço eletrônico e-mail: licitacao@sanecap.com.br Fonte dos Recursos: Próprios da Sanecap. Cuiabá-MT, 20 de março de 2012

Wilmo Camargo Fernandes - Presidente da CPL
Moises Dias da Silva - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRA. ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA, doravante denominados CONTRATANTE e, do outro lado, a EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, SR. ALLAN EXUPÉRY DE ARAUJO, portador do RG nº 0358622-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 353.904.251-20, doravante denominado CONTRATADA. OBJETO – O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de janeiro de 2012 a 11 de janeiro de 2013.. Cuiabá, 10 de Janeiro de 2012. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Sra. Adriana Paula Barbosa da Silva – CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, SR. Allan Exupéry de Araújo.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 6083/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA EMAD CONSTRUTORA LTDA ME. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ - FUNEC, SR. MARIO ANTONIO MOYSES NADAF , doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa EMAD CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.786.305/0001-82, com sede na Rua Feliz de Miranda, n.º 167, CEP 78.030.480 – Telefone (65) 3624-0013 – Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal SR. RODRIGO BRITO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG n.º35.660.784-7 E CPF/MT sob o n.º 08.786.305.0001-82, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor de **03 de fevereiro de 2012 a 02 de abril de 2012. Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2012. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ – FUNEC – Sr. Mario Antonio Moyses Nadaf – CONTRATADA: EMAD CONSTRUTORA LTDA ME – Sr. Rodrigo Brito de Freitas.**

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2271/2012 - LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 1228/2012– Processo Administrativo Nº: PG781589-6/2012- Origem de Licitação : Pregão Presencial nº 007/2012 -Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Infraestrutura– Contratada: S.O.S Construtora e Comércio de Pré Moldados Ltda-ME - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA que será implantada em Cuiabá, conforme planilha de metas, plano de aplicação dos recursos e previsão de início e fim da execução e cronograma físico- financeiro -Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2012 – Processo Administrativo nº PG754716-6/2011- Origem de Licitação: Dispensa de Licitação 004/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá-Secretaria Municipal de Infraestrutura-Contratada: Companhia Brasileira de Bentonita Ltda - Objeto: Aquisição de materiais emergencial de Bentonita, a serem usados na execução da nova célula de sistema de tratamento de resíduo sólido urbana , na obra do aterro sanitário – Vigência: 90(noventa) dias.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2012; **RECURSO:** PRÓPRIO-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO nº 175/2012; **LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 003/2012; **CONTRATADA:** HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **VALOR:** r\$ 138.446,47; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição do emissário do esgoto do Córrego do Gambá. **PROCESSO:** 0056/2012

CONTRATO Nº: 007/2012; **RECURSO:** PRÓPRIO-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO nº 150/2012; **LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 007/2012; **CONTRATADA:** HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **VALOR:** r\$ 144.812,57; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de tubulação e peças em aço para melhoria do sistema de abastecimento ETA Tijual – Belvedere – Altos da Serra. **PROCESSO:** 0119/2012; Cuiabá/MT, 20 de Março de 2.012.

MOISÉS DIAS DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG804978-1/2012)-Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMADSH-Objeto: Registro de Preços para futura eventual contratação de Pessoa Jurídica especializadas em fornecimento de serviço de comunicação multimídia através de roteadores que possua disponibilidade de 100% (cem por cento) de link nas unidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMADSH, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.-Data/Horário: 05/04/2012 às 14h00min (quatorze horas) – Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro (a) Oficial: Daniella Christina Barros de Carvalho-informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão:SEMINFE-Cuiabá, 20 de Março de 2012. -Daniella Christina Barros de Carvalho-Pregoeiro Oficial-V I S T O:- Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora Compra e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **03/04/2012 às 09h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 018/2012. **OBJETO:** Aquisição de diversos materiais permanentes, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 08:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 19 de Março de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **03/04/2012 às 10h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 019/2012. **OBJETO:** Aquisição de diversas peças de reposição para entrega diária e parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 09:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 19 de Março de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **03/04/2012 às 14h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 020/2012. **OBJETO:** Aquisição de bombas elétricas para o DEMAÉ – Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações do Edital. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 13:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 19 de Março de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº 17/2012, cujo objeto é **Contratação de profissional habilitado em serviços de odontologia, para prestação de serviços em Unidade de Saúde da Família 1 Centro, e na Unidade de Saúde da Família 6 - Cotel em Guarantá do Norte/MT,** conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 30/03/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 20 de março de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preço nº 01/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa C. S. DA ROCHA & CIA LTDA sagrou-se vencedora para o item com o valor global de **R\$ 274.696,04 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 20 de março de 2012.

Giovani Maurício Ogliari - Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 – PMIN

Tipo Menor Preço por Item

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 019/2012, de 09/01/2012, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor preço por item, para a "Aquisição de materiais (Pedra britada Calcítico 01, Pedrisco Calcítico, areia lavada, cimento, tijolo maciço e ferro), que serão utilizados na Fábrica de Tubos e na Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas do Município de Ipiranga do Norte". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 02 de Abril de 2012, na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 14:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Ipiranga do Norte, 20 de Março de 2012.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 009/2012 de 10/01/2012, torna público que com relação à Concorrência Pública n.º 003/2011 que tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e construção, em regime de empreitada global, para a execução de obra melhorias em 150(cento e cinquenta) unidades habitacionais localizadas no município de Jaciara-MT e 80(oitenta) Kits de acessibilidade, conforme Contrato de Repasse nº. 0352398-38/2011/MCIDADES/CAIXA**", sagrou-se vencedora a Empresa **TIAGO RODRIGUES FARIAS** ao valor global de **R\$ 2.383.632,25**, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Jaciara-MT, 15 de março de 2012.

Ana Claudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a empresa INSAAT CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 36.928.596/0001-31, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1054 Bairro Quilombo, da Cidade de Cuiabá, foi vencedora deste Processo Licitatório: Lote 1 – R\$ 114.707,70 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta Centavos), Lote 2 – R\$ 68.396,83 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Seis Reais e Oitenta Três Centavos), Lote 3 – R\$ 99.225,28 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru.

Jauru - MT, aos 20 de Março 2012

ANDERSON PAVINI

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Tomada de Preço Nº 001/2012,
De conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, tendo como vencedora a empresa INSAAT CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 36.928.596/0001-31, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1054 Bairro Quilombo, da Cidade de Cuiabá. Foi vencedora deste Processo Licitatório: Lote 1 – R\$ 114.707,70 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta Centavos), Lote 2 – R\$ 68.396,83 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Seis Reais e Oitenta Três Centavos), Lote 3 – R\$ 99.225,28 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). Por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 20 de Março 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2012
PROCESSO SELETIVO SMS Nº 002/2011**

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 002/2011 que normatiza o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme abaixo descritos, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde de Juara-MT, apresentando os documentos relacionados no Anexo I deste edital. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

AGENTE AMBIENTAL	RG	ÁREA
EVA CAMPOS DE MELO	1562535-4	ACS Micro área 20/ PSF Alvorada

Juara, 20 de março de 2012.

Maquilaine Henriqueta Lourenço - Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Arlete de Assunção Ramos - Secretária

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2012**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 19/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 09h00 horas local do dia 03/04/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em Atenção a Secretaria de Assistência Social. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site WWW.cidadecompras.com.br. Juara-MT, 20 de março de 2012. **José Roberto Pereira Alves** - Pregoeiro Oficial. **José Alcir Paulino** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 20/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 10h00 horas local do dia 03/04/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Veículo em Atenção a Secretaria Municipal de Saúde – Caps. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site WWW.cidadecompras.com.br. Juara-MT, 20 de março de 2012. **José Roberto Pereira Alves** - Pregoeiro Oficial. **José Alcir Paulino** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011-2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa **MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 102.125,00 (Cento e dois mil, cento e vinte e cinco reais). Juína – MT, 20 de março de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação nº 16/2012. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2012, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia pelo período de 02 (dois meses). Contratada: W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA – ME, CNPJ 12445684/0001-14. Valor total: R\$7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) mensais. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV. Mirassol D'Oeste, 20 de março de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cleuza Nunes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Nº. 001/2012, cujo objeto refere-se à **Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para Elaboração de Estudos que subsidiem a implantação de Projeto de Irrigação no município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso**, conforme edital e seus anexos, nos termos da lei federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 07/05/2012, às 08:30 horas. O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs mediante comprovação do recolhimento de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor não reembolsável. **Nova Guarita – MT, em 20 de Março de 2012.**

Euzanete Farias dos Santos Rosa - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011 - DATA: 08/12/2012 - empresa: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - motivo: o cancelamento do Contrato de repasse nº 283.038-06/2008, por determinação do gestor- Ministério da Cidades, programa: Habitação de Interesse Social, **objeto:** Construção de 90 unidades habitacionais, firmado com o Governo do estado de Mato Grosso. Motivo: cancelamento de contratos de valores inscritos em restos a pagar, conforme Decreto 7.468/2011/ Portaria MF/STN 311/2011. Conforme Ofício nº 3-3220/2011 RSGOVCB, datado de Cuiabá-MT em 17 de julho de 2011). Nova Marilandia –MT em 08 de dezembro de 2011.

Juvenal Alexandre da Silva – Prefeito Municipal

Jose Aparecido de Lima Souza - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2012**

Objetivo: Prestação de Serviços de Provedor de Internet Banda Larga 24 horas por dia, sete dias por semana. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 12/2012, no dia 03/04/2012 as 07h30mim. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2012

Objetivo: Contratação de Caminhão Pipa; Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 15/2012, no dia 03/04/2012 as 13h30mim. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

37	1	IVANI CHINAIDER PEZZINI	952.237.891-72
37	5	LUZA DA FRANÇA SILVA	718.511.603-10
37	10	MARLI DE FATIMA PEREIRA DO AMARAL BAUMGARDT	660.542.220-15
37	6	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	942.711.433-91
38	9	LAURICE VIANA VAZ	009.264.441-40
38	2	MARINETE TEIXEIRA DA SILVA VIANA	023.765.461-09
38	7	EVA IRIS DE LUCENA DA CONCEIÇÃO	012.863.683-16
38	3	ANTONINHO ALVES LIMA	046.729.429-10
38	4	MARIA NAZARE DE JESUS PAIXÃO	790.605.361-34
38	8	HELENE REALDA NEUMANN	806.915.601-53
38	6	MARIA ANTONIA PEREIRA SILVA	007.888.423-31
38	10	JOÃO NATO GABRIEL LOPES	024.445.193-10
38	1	ANTONIO OLINO VAZ	306.505.501-53
39	10	PAULINO DE OLIVEIRA	654.424.311-68
39	7	IRANILDES AUGUSTA LIMA	038.251.033-07
39	3	ANTONIO FRANCISCO ROSA	420.670.572-00
39	6	VALDECIR ALVES DE LIMA	044.585.129-51
39	8	MARIA APARECIDA DANTAS	027.668.813-95
39	5	MARIA APARECIDA DANTAS	027.668.813-95
39	1	JOSÉ ALIRO PINHEIRO DOS SANTOS	557.943.352-20
39	2	JOSÉ ALIRO PINHEIRO DOS SANTOS	557.943.352-20
39	4	OTACILIO BENEDITO DOS SANTOS	054.493.991-38
39	9	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	012.433.243-92
40	1	SILVANA MARIA TEIXEIRA LECHNER	009.920.071-60
40	5	LUIS PEREIRA DA SILVA	587.376.269-49
40	6	INERCIA APARECIDA RECH	033.465.801-21
40	10	DOMINGOS NERES DA SILVA	149.822.001-06
40	9	MARIA MADALENA	424.631.571-00
40	2	MARIA MADALENA	424.631.571-00
40	7	ISVALDINA EUZEBIA PEREIRA DA SILVA	988.217.501-59
41	7	DANIEL BRIGIDO DA SILVA	103.057.691-20
41	1	OLGA HONORATA DA SILVA	809.636.171-68
41	2	OLGA HONORATA DA SILVA	809.636.171-68
41	10	OLGA HONORATA DA SILVA	809.636.171-68
41	6	JESUEL DA SILVA	003.484.201-29
41	3	EVANDIR PEREIRA DE ALMEIDA	952.060.191-00

Sendo o que resta, publica-se e afixa-se. Nova Mutum, 20 de março de 2012. Carolina Mocellin da Silva. Coordenadora de Departamento. Portaria 63/2011 de 01/03/2011.

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 042/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Prestação de serviços médicos especializados (consultas e exames), abertura: 15 de março de 2012, às 14:00 (quatorze horas), empresas vencedoras: Lote I - S. CARAFINI CLÍNICA MEDICA, CNPJ - 07.844.024/0001-76, VALOR R\$ 60.000,00, Lote II - HOSPITAL SÃO LUCAS S/S LTDA, CNPJ - 07.823.801/0001-04, VALOR R\$ 60.000,00, Lote III - A.L. HOTA EPP, CNPJ - 13.556.201/0001-11, VALOR R\$ 67.870,00, Lote IV - GESTARE POLICLÍNICA LTDA, CNPJ - 09.072.764/0001-67, VALOR R\$ 67.870,00, Lote V - CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM LTDA, CNPJ - 10.764.278/0001-99, VALOR R\$ 72.000,00, Lote VI - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ - 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 72.000,00, Lote VII - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ - 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 59.880,00, Lote VIII - GESTARE POLICLÍNICA LTDA, CNPJ - 09.072.764/0001-67, VALOR R\$ 59.880,00, Lote XII - S.M.F JULIANI & CIA LTDA, CNPJ - 08.476.546/0001-25, VALOR R\$ 84.000,00, Lote XIII - UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ - 10.764.212/0001-07, VALOR R\$ 83.000,00. Os lotes IX, X e XI foram desertos, pois ninguém cotou preços, respectivamente. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 15 de março de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 043/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para realização de exames laboratoriais para os pacientes SUS, abertura: 16 de janeiro de 2012, às 08:00 (oito horas), empresas vencedoras: LOTE I e IV - ALFALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ - 10.802.519/0001-47, VALOR TOTAL R\$ 85.800,00, LOTE II e III - ROSILDA RODRIGUES REBOUÇAS NEIVA DE FIGUEIREDO & CIA LTDA EPP, CNPJ - 14.406.270/0001-01, VALOR TOTAL R\$ 38.900,00. Para o lote V, ninguém cotou preços. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 16 de março de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO (Fundamento Legal Lei 8.666/93 e alterações)
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2012 – DATA: 12/03/12 – OBJETO: ADITAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E NONA QUANTO AO VALOR E PRAZO – CONTRATADO: F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 08.879.998/0001-58 – VALOR: ELEVAÇÃO DE R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) – PRAZO: 16/03/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2012 para Registro de Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão: dia 09/04/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 20 de Março de 2012.

Luciane Raquel Brauwerters – Pregoeira

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada Ivan Moreno de Jesus. Objeto: Locação de Prédio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 15/02/2012 a 31/12/2012. Valor: R\$ 26.124,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Vinte e Quatro Reais).

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade Pregão Presencial nº 016/2012, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de ferragens, ferramentas e materiais de consumo para manutenção de prédios públicos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Data de abertura: 02/04/2012 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 20 de março de 2012.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Onde sagrou se vencedora a empresa: MEGA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o CNPJ N.º 04.386.936.0001-53, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Março de 2012. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM RADIO,TV,SITES, JORNAL ESCRITO,CARRO DE PROPAGANDAS VOLANTE E SOM MECANICO COM VEICULAÇÃO NOS VEICULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO-I DESTA EDITAL". Depois de concluída a fase de habilitação a única concorrente que apresentou envelopes de documentos e proposta de preços onde a mesma atendeu ao edital em sua integralidade, na fase de proposta de preços sagrou-se vencedora a empresa: PERIVALDO G. SILVA & CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 211.658,00 (duzentos e onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais) Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Março de 2012. MANOEL DE JESUS N. BEZERRA - Presidente – CPL

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012
EDITAL RESUMIDO**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99 Lei Estadual n.º 7.713/2002, 8.795/2008 vigente, de acordo com as disposições a seguir: RESOLVE: Tornar público aos interessados:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais e via internet	Início: 21/03/2012 no período das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. Término: 11/04/2012 às 18h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 12/04/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situada na Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT
Inscrições isentas, exclusivamente presenciais	Início: 21/03/2012 no período das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. Término: 27/03/2012 às 18h. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situada na Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT

Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Peixoto de Azevedo - MT.

2. Formas de Pagamento:

2.2. - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário junto ao Banco do Brasil S/A, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicas, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 - As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.

2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 100,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 60,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 20,00

2.4 - Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 - Os candidatos deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sito à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT

2.5. - Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficientes e Doadores de sangue:

2.5.1 - Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.5.2 - Os candidatos que pretendem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social - NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social - NIS do candidato.

2.5.3 - Os candidatos que pretendem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.6 - As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital;

2.6.1 - Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.6.1.1 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 - DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 - DAS PROVAS**4.1 - Data e local das provas objetivas:**

4.1.1 - As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 06 de maio de 2012 no período matutino das 08h00min às 11h00min (Horário Local) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no nos sites www.acpi.inf.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

5 - Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2012

5.1 - Período das inscrições: de 21/03/2012 a 11/04/2012;

5.2 - Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT nos sites www.acpi.inf.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

5.3 - Data da realização das provas objetivas prevista para: 06 de maio de 2012;

5.4 - Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

5.5 - Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 - Dos Recursos

6.1 - Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Impugnação do Edital nº. 001/2012: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Peixoto de Azevedo - MT, 20 de março de 2012.

Nilton José Venâncio - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012.

Anexo I - DOS CARGOS E DAS VAGAS - NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Professor Educação Infantil	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	18	-	02	20	Secretaria de Educação / Zona Urbana
02	Professor Educação Infantil	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	07	-	01	08	Secretaria de Educação / Zona Rural
03	Professor I a IV	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	13	-	02	15	Secretaria de Educação / Zona Rural
04	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	03	-	-	03	Secretaria de Educação / Zona Urbana
05	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	02	-	-	02	Secretaria de Educação / Zona Rural
06	Professor Língua Estrangeira Habilitação em Língua Inglesa	Ensino Superior Completo na área - Habilitação em Língua Inglesa	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	01	-	-	01	Secretaria de Educação / Zona Urbana
07	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	01	-	-	01	Secretaria de Educação / Zona Urbana
08	Professor de Educação Artística	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	01	-	-	01	Secretaria de Educação / Zona Urbana
09	Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	02	-	-	02	Secretaria de Educação / Zona Rural
10	Professor de Geografia	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	01	-	-	01	Secretaria de Educação / Zona Rural
11	Professor de História	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	+1.402,83	30h	01	-	-	01	Secretaria de Educação / Zona Rural
12	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+3.732,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Obras

13	Arquiteto	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+3.732,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Obras
14	Contador	Ensino Superior Completo Bacharel na área com Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de 2 anos em Contabilidade Pública ou 3 anos em áreas administrativas do setor público, conforme a Lei Complementar n.º 18/2012;	Objetivas Títulos	+4.000,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Administração
15	Controlador Interno	Ensino Superior Completo Bacharel na área de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, com experiência comprovada de 02 anos em controladoria pública ou 03 anos em áreas administrativas do setor público conforme a Lei Complementar n.º 18/2012.	Objetivas Títulos	+4.000,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Administração
16	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
17	Bioquímico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
18	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	06	-	-	06	Secretaria de Saúde
19	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+1.060,00	20h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
20	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
21	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde/ Zona Rural
22	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
23	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+4.240,00	40h	05	-	-	05	Secretaria de Saúde
24	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	20h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
25	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
26	Odontólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	05	-	-	05	Secretaria de Saúde
27	Odontólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde/ Zona Rural
28	Psicólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2120,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
29	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva Títulos	+2.120,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
30	Educador Físico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	+2.120,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	30h	18	-	02	20	Secretaria de Educação
02	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo com registro no Conselho de Classe	Objetiva	848,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Administração
03	Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	40h	14	-	02	16	Secretaria de Administração/ Zona Urbana
04	Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Administração/ Zona Rural
05	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	1.800,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Administração
06	Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	40h	13	-	01	14	Secretaria de Saúde
07	Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde/ Zona Rural
08	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Objetiva	622,00	40h	04	-	-	04	Secretaria de Saúde
09	Técnico em raio-X	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	04	-	-	04	Secretaria de Saúde
10	Técnico em enfermagem	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	848,00	40h	20	-	03	23	Secretaria de Saúde
11	Técnico em enfermagem	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	848,00	40h	07	-	-	07	Secretaria de Saúde/Zona Rural
12	Técnico em Laboratório e Análise Clínica	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	04	-	-	04	Secretaria de Saúde
13	Técnico em Laboratório e Análise Clínica	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde/Zona Rural
14	Técnico em Prótese Dentária	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
15	Técnico em imobilizações ortopédicas e gesso	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
16	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	800,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
17	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	800,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde/Zona Rural
18	Auxiliar em saúde bucal	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	622,00	40h	03	-	-	03	Secretaria de Saúde
19	Auxiliar em saúde bucal	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	622,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde/ Zona Rural
20	Agente de Combate a endemias	Ensino Médio Completo	Objetiva	622,00	40h	07	-	-	07	Secretaria de Saúde
21	Agente de Combate a endemias	Ensino Médio Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde/ Zona Rural

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Borracheiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Obras
02	Lubrificador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Obras
03	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + prova aptidão física	622,00	40h	13	-	02	15	Secretaria de Obras
04	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	636,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Obras
05	Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prova prática	622,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Obras
06	Eletricista de Automóveis	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva	622,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Obras
07	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Obras
08	Tratorista CNH Categoria C	Ensino Fundamental Incompleto com experiência comprovada na área	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	04	-	-	04	Secretaria de Obras
09	Técnico de Infra-Estrutura - Transporte Escolar CNH categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prova prática	628,82	30h	07	-	-	07	Secretaria de Educação/Zona Rural
10	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	04	-	-	04	Secretaria de Administração
11	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	04	-	-	04	Secretaria de Assistência Social
12	Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prova prática	622,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Assistência Social
13	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + prova aptidão física	622,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Assistência Social
14	Operador de Motoniveladora CNH categoria C	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Prática	848,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Transporte
15	Operador de Pá carregadeira CNH categoria C	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Prática	742,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Transporte
16	Operador de Retroescavadeiras CNH categoria C	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Prática	742,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Transporte
19	Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	05	-	-	05	Secretaria de Transporte/Zona Urbana
20	Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Transporte/Zona Rural
21	Operador de motosserra	Ensino Fundamental Incompleto com experiência comprovada na área	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Transporte
22	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + prova aptidão física	622,00	40h	07	-	-	07	Secretaria de Saúde
23	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + prova aptidão física	622,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde/ Zona Rural
24	Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde/Zona Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012.
REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 30 de Março de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene, copa, lâmpadas e Torneiras para atender às secretarias desta prefeitura.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2012.
REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 9:00 horas do dia 30 de Março de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício para atender às secretarias desta prefeitura.** Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br

Porto Alegre do Norte - MT, 19 de Março de 2012.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE N. 018 /2012**

O Município de Porto Esperidião, a Empresa SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CONTRATADA prestará Serviços de Assessoria ao Município, no que tange a prestação de serviços voltados para a identificação de projetos de interesse do município, NO VALOR R\$ 85.080,00 (oitenta e cinco mil, oitenta reais), sendo R\$ 8.508,00 (oito mil, quinhentos e oito reais) mensais, 103.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, em 12 de Março de 2012.

Asplemat/DO

DECRETO Nº. 006/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS ALIENADOS POR MEIO DE LEILÃO E DOAÇÃO NO LOTEAMENTO PARQUE DAS AMÉRICAS NA SEDE, MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE DECRETAR: ARTIGO 1º** - Fica por meio deste Decreto legitimado a "Autorização para Lavratura de Escritura Pública", dos imóveis alienados por meio de leilão e doação, localizados no Loteamento Parque das Américas, na sede município. **ARTIGO 2º** - Nas autorizações a que se refere este Decreto, aplica-se todos os dispostos da LEI N.º 115/93 de 06 de Dezembro de 1993; LEI N.º 119/94 de 02 de Maio de 1994; LEI N.º 131/94 de 16 de Novembro de 1994; LEI N.º 147/95 de 18 de Setembro de 1995; LEI N.º 150/95 de 27 de Novembro de 1995; LEI N.º 190/97 de 16 de Setembro de 1997; LEI N.º 255/99 de 20 de Setembro de 1999; de 08 de Dezembro de 2009, LEI N.º 269/00 de 19 de Junho de 2000, Lei n.º 551/2010 de 07 de Dezembro de 2010, e ainda dispositivos que venha ser editado pertinente ao processo de regularização de que se trata a portaria. **ARTIGO 3º** - Fica ainda aprovado o relatório produzido pela Coordenação Municipal de Meio Ambiente, que relata a situação dos imóveis alienados por força da LEI N.º 115/93 de 06 de Dezembro de 1993 e da LEI N.º 255/99 de 20 de Setembro de 1999. **ARTIGO 4º** - As autorizações de que se trata o "artigo 1º" serão vistas pelo Coordenador de Meio Ambiente e autorizada pelo Prefeito Municipal para que surjam os devidos efeitos. **ARTIGO 5º** - Após sua emissão, as autorizações terão prazo de validade de 6 (seis) meses. **ARTIGO 6º** - Não será cobrada nenhuma taxa sobre a emissão das autorizações. **ARTIGO 7º** - As despesas com lavratura e registro correrão por conta dos arrematantes, donatários ou substituto legal de acordo a LEI N.º 190/97 de 16 de Setembro de 1997, dos imóveis alienados. **ARTIGO 8º** - Fica sobre a responsabilidade da Coordenação Municipal de Meio Ambiente, fazer nova avaliação dos imóveis para efeito de cobrança dos emolumentos referente a lavraturas e registro dos imóveis. **ARTIGO 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **ARTIGO 10º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

LEI N.º 115/93 de 06 de Dezembro de 1993.**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR 122 LOTES DESMEMBRADOS DO LOTEAMENTO PARQUE DAS AMÉRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O SENHOR **DONIZETI TIAGO CABRAL**, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições: **FAÇO SABER**, que o Plenário Das Deliberações da Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI: ARTIGO 1º**: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar 122 Lotes de Terras, desmembrados do Loteamento Parque das Américas no Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso. **ARTIGO 2º**: As alienações serão precedidas de avaliação sujeitando-se ao

processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública. **ARTIGO 3º**: A avaliação prévia será procedida por uma comissão de Avaliação composta de 04 (quatro) membros, devidamente credenciada pelo Prefeito Municipal, sendo 02 (dois) designados pelo Executivo e 02 (dois) pelo Legislativo. **ARTIGO 4º**: A habilitação à Concorrência Pública, será permitida somente as pessoas físicas, ficando expressamente vedada a participação de imobiliárias e pessoas jurídicas. **ARTIGO 5º**: A fase da habilitação limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 20% (vinte por cento) da avaliação à Título de Depósito. **ARTIGO 6º**: O alienatário não poderá adquirir mais que um lote, nem se habilitar mais que uma vez. **ARTIGO 7º**: O alienatário, de posse do imóvel, deverá iniciar as obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com o término previsto para 120 (cento e vinte) dias. **ARTIGO 8º**: O imóvel adquirido, não poderá ser objeto de alienação ou transferência à terceiros antes da posse da escritura definitiva. **ARTIGO 9º**: O Poder Executivo Municipal, outorgará a escritura mediante conclusões das obras, no prazo estipulado no artigo 7º. **ARTIGO 10**: A inobservância do prazo estipulado no artigo 7º sem uma justificativa convivente, aceita pelo órgão fiscalizador, perderá os direitos adquiridos sobre o imóvel que retornará imediatamente aos domínios do Município. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Poder Executivo mediante ato administrativo tomará sem efeito o contrato de alienação. **ARTIGO 11**: Qualquer paralisação nas obras será imediatamente comunicada ao órgão fiscalizador precedida de justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente. **ARTIGO 12**: As obras serão fiscalizadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **ARTIGO 13**: O alienatário assumirá todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel e sua escritura definitiva em cartório. **ARTIGO 14**: O Prefeito Municipal, regulamentará esta Lei através de Decreto no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **ARTIGO 15**: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **ARTIGO 16º**: Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - ESTADO DE MATO GROSSO**, em 15 de Dezembro de 1993.

DONIZETI TIAGO CABRAL - Prefeito Municipal

LEI N.º 190/97 de 16 de Setembro de 1997.**DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO E TRANSLADO DOS IMÓVEIS DESMEMBRADOS DO LOTEAMENTO JARDIM PARQUE DAS AMÉRICAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **EVERALDO CARDOSO LEAL**, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições: **FAÇO SABER**, que o Plenário Das Deliberações da Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI: ARTIGO 1º**: - Fica o Poder Executivo autorizado a escriturar à terceiros, os lotes desmembrados do Loteamento Jardim Parque das Américas no Município de Porto Esperidião-MT, desde que: § 1º: Esteja devidamente quitado, por quem foi alienado inicialmente; § 2º: Esteja quites junto ao Fisco Municipal. § 3º: Possua Recibo de Compra e Venda reconhecido em Cartório, entre as partes interessadas. § 4º: Tenham cumprido o que consta nos Artigos 7.º e 10.º da Lei n.º 115/93. **ARTIGO 2º**: Com o presente, fica Revogado o Art. 8.º da Lei 115/93. **ARTIGO 3º**: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **ARTIGO 4º**: Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**, 16 de Setembro de 1997.

EVERALDO CARDOSO LEAL - Prefeito Municipal

LEI N.º 255/99 de 20 de Setembro de 1999.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ALIENAR BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXM.º SENHOR **EVERALDO CARDOSO LEAL** - DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso de suas legais atribuições: **FAZ SABER**, que o Plenário Das Deliberações da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI: ARTIGO 1º**: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os lotes remanescentes do loteamento Parque das Américas, de propriedade da Prefeitura Municipal. **ARTIGO 2º**: Os lotes citados no artigo anterior são os seguintes:

QUADRA	LOTES	TAMANHO m2	
	02 (dois)	08 (oito)	360 m 2
	02 (dois)	09 (nove)	360 m 2
	02 (dois)	10 (dez)	360 m 2
	06 (seis)	11 (onze)	420 m 2
	06 (seis)	12 (doze)	350 m 2
	11 (onze)	03 (três)	350 m 2
	13 (treze)	02 (dois)	360 m 2
	13 (treze)	03 (três)	360 m 2
	13 (treze)	06 (seis)	360 m 2
	13 (treze)	21 (vinte e um)	360 m 2
	18 (dezoito)	02 (dois)	350 m 2
	18 (dezoito)	05 (cinco)	350 m 2
	18 (dezoito)	06 (seis)	420 m 2
	18 (dezoito)	07 (sete)	480 m 2
	18 (dezoito)	09 (nove)	480 m 2
	18 (dezoito)	11 (onze)	420 m 2
	18 (dezoito)	15 (quinze)	350 m 2

ARTIGO 3º: A alienação a ser realizada, será regida pelas leis Federais 8.666/93, 8.883/94 e por esta lei. **ARTIGO 4º**: O Chefe do Executivo Municipal, nomeará através da portaria uma comissão, composta de 04 (quatro) membros com objetivo único de avaliar os imóveis a serem alienados. **ARTIGO 5º**: Na composição da referida comissão, deverá constar pelo menos um vereador, a ser designado pela Presidência da Câmara. **ARTIGO 6º**: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **ARTIGO 7º**: Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**, 24 de Setembro de 1999.

EVERALDO CARDOSO LEAL - Prefeito Municipal

LEI N.º 269/00 de 19 de Junho de 2000.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ALIENAR BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXM.º SENHOR **EVERALDO CARDOSO LEAL** - DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso de suas legais atribuições: **FAZ SABER**, que o Plenário Das

Deliberações da Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI: **ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado alienar os lotes remanescentes do loteamento Parque das Américas, de propriedade da Prefeitura Municipal. **ARTIGO 2º:** Os lotes citados no artigo anterior são os seguintes:

QUADRA	LOTES	TAMANHO m2	
	11 (onze)	05 (cinco)	350 m 2
	13 (treze)	01 (hum)	450 m 2
	13 (treze)	03 (três)	360 m 2
	14 (quatorze)	12 (doze)	350 m 2

ARTIGO 3º: A alienação a ser realizada, será regida pelas leis Federais 8.666/93, 8.883/94 e por esta lei. **ARTIGO 4º:** O Chefe do Executivo Municipal, nomeará através da portaria uma comissão, composta de 04 (quatro) membros com objetivo único de avaliar os imóveis a serem alienados. **ARTIGO 5º:** Na composição da referida comissão, deverá constar pelo menos um vereador, a ser designado pela Presidência da Câmara. **ARTIGO 6º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **ARTIGO 7º:** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, 19 de Junho de 2000.**

EVERALDO CARDOSO LEAL - Prefeito Municipal

Lei n.º 551/2010 de 07 de Dezembro de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE ESTA CONSTRUÍDO O PRÉDIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PARA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SALA DESTINADA AOS ADVOGADOS E O PLENO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – DD. Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI: **ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a DOAR ao Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, um terreno urbano com área de 4.160,00 m² (quatro mil cento e sessenta metros quadrados), correspondente aos lotes de n.º 01 (um) ao lote n.º 10 da quadra 06, do Loteamento Parque das Américas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, conforme Mapa e memorial Descritivo, anexo; constante da Matrícula de n.º R.1/13.119, em 04/11/1993, do CRI de Mirassol D' Oeste. PARÁGRAFO ÚNICO: O terreno acima Doado é utilizado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, onde esta construído o Fórum da Comarca de Porto Esperidião. ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ART. 3º - Revogam-se as Leis municipais de n.º 485/2008 de 19 de Agosto de 2008 e a n.º 544/2010 de 13 de julho de 2010. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 10 de Dezembro de 2010.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 030/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA. CONTRATADO: AÇOEX CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: a prorrogação do prazo para execução de Serviços, ENCERRANDO no dia 14 de fevereiro de dois mil e treze. Querência – MT, 15 de fevereiro de 2012. Município de Querência – MT. Prefeitura Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 052/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA. CONTRATADO: AÇOEX CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 DIAS, VENCENDO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2012. Querência – MT, 05 de março de 2012. Município de Querência – MT. Prefeitura Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Centro Administrativo Municipal, em Querência - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Görgen, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.696.359/0001-21 FONE/FAX: 62 3088-7600, com sede na RUA GALILEU, QD. 26, LT 05/09, Jardim Europa, Goiânia - GO, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 037/2011, nos termos da ata de julgamento de propostas constante nas folhas 233 a 237, do processo licitatório nº 067/2011, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos produtos conforme estipulado no edital e proposta da empresa. Tal fato acarreta, nos termos do item 16.2 do edital, conforme segue: "Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Querência, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;" **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 06.696.359/0001-21

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa referente ao não cumprimento da proposta apresentada, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Departamento de Licitações.

Querência – MT., 20 de março de 2012.

FERNANDO GORGEN - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2012

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Concorrência Pública n. 02/2012, cujo objeto é **Recapamento Asfáltico com CBUG em Diversas Localidades da Região Central do Município de Rondonópolis**, foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **23/04/2012, às 14:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de alterações editalícias, podendo os interessados retirarem o novo edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5736/5740, das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 20 de março de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados a retificação e prorrogação do Edital de Tomada de Preços nº 01/2012, **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICKUP CABINE DUPLA 2.4 FLEXPOWER 4x2 0KM E 01(UM) APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**, que havia sido marcado para o dia 26 de Março de 2012, às 16:00 horas, foi adiado para o dia 04 de Abril de 2012, às 16:00 horas, em virtude de adequação do edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 20 de Março de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação - PORTARIA Nº 18/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Décimo Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo. **Sétimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 098/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **MONTES CLAROS CONST. TERRAPLANAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORRESTAMENTO LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo. **Nono Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 143/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo. **Sétimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 144/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo. **Décimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 145/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo. **Quinto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 174/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: Prorrogação de prazo. **Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 053/2011.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2010**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 13 de maio de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 13/03/2012

8º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a obra CAC, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 13 de maio de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 13/03/2012

8º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 20 de maio de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 19/03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2012.****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 024/2012**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 016/2012, do tipo "menor preço" tendo como critério de julgamento por lote, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte aéreo conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 30 de março de 2012 (sexta - feira), na Avenida Brasil nº. 142 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 12h00min as 18h00min, na Avenida Brasil, 142 (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Serra Nova Dourada – MT, 20 de março de 2012.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA ARAUJO – PREGOEIRA K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CAMARA MUNICIPAL DE SINOP****RETIFICAÇÃO****Ratificação de inexigibilidade de licitação**

Processo 006/2012

(...)

ONDE SE LÊ: "Valor estimado: R\$ 3.850,00"

LEIA-SE: "Valor estimado: R\$ 3.208,33

(...)

Sinop, 19 de março de 2012.

Remidio Kuntz: Presidente da Câmara Municipal de Sinop.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Errata

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 007/2012.

Onde se lê: "...Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 003/2012"

Leia-se: "...Tipo MENOR PREÇO POR LOTE Nº 007/2012"

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012 - SRP 046/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Locação de Rolo Compactador, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 03/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012 - SRP 045/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atender as ações do Pronto Atendimento Municipal e Casai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 02/04/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012 - SRP 044/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012; TIPO: menor preço GLOBAL; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustíveis – gasolina comum, álcool, e óleo diesel, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas no perímetro urbano de Nova Mutum/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em traslado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 02/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

EXTRATO DO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2011 oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2011 que tem como objeto Contratação de empresa para Execução das Obras de Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta no Bairro Jardim das Palmeiras - com área de 861,56 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONTRUTORA IMPACTO LTDA para a CORREÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO O Objetivo deste Termo Aditivo é a CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO – DO OBJETIVO – onde constou "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO: LOTE 02 - QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA, com área 861,56 m2, na Escola M. E. B. Jurandir Liberino de Mesquita, localizada Jardim das Violetas". Referente ao Contrato nº 044/2011 firmado em 16/08/2011 e Ordem de Serviço em 03/11/2011, fundamentada na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e as suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOCALIZAÇÃO Da localização CORRETA é: LOTE 02 - QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA, com área 861,56 m2, pertencente à Escola Municipal de Educação Básica Rodrigo Damasceno, situada na Rua das Paineiras, Quadra 08 - esquina com a Rua das Violetas, no Bairro Jardim das Palmeiras. SINOP-MT, 20 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ALTERAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2012 - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do

editais. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, considerando a constatação de equívoco no edital, retificou o subitem 11.1.3.1 que passa a vigorar com a seguinte modificação: "A Qualificação Econômico-Financeira será através da comprovação de prova de **Capital Social Mínimo**, registrado, integralizado e realizado, até a data da Tomada de Preços, no valor de 10% (dez por cento) da somatória dos valores dos Itens adjudicados, para cada empresa, através de uma das alíneas: "a ou b", alternativamente." Assim, considerando que tais alterações não influenciam na elaboração de propostas, mantém-se a data de abertura do certame. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 20 de Março de 2012. Maria Alves de Souza – Chefe Departamento de Licitação.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 011/2012- Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama, visando atender as demandas deste Município, conforme Termo de Referência. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09 de Janeiro de 2012, torna público o resultado e homologação do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra, 20 de Março de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

Especificações	Quant. Máx. a contratar	Valor Unit. (R\$)	Empresa Vencedora
Gramas Batatais, Esmeralda, em placas, incluindo transporte e plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)- inclusive manutenção.	10.000 m ²	4,90	Tangará Garden-Karprzak & Straliotto Ltda

AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SEGMENTO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, HIGIENE E LIMPEZA), para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme constantes nos Termos de Referência, Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, acrescentou no sub item (8.2.2) do edital, referente a **REGULARIDADE FISCAL**, a exigência da Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), constante da letra "f". Considerando que tais alterações não influenciam na elaboração de propostas, mantém-se a data de abertura do certame. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 20 de Março de 2012. Maria Alves de Souza – Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 012/2012- Registro de Preços nº 011/2012**, tendo por objeto futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEIX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPURAH-MT**. Cujas aberturas se deu em 13 de março às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas: **RESTAURANTE SABOR DA CASA LTDA ME** com o valor total de **R\$ 20.720,00 (Vinte mil setecentos e vinte reais)**, e **CADORE E GIORDANI LTDA ME** e com o valor total de **R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais)**. Tapurah-MT, 20 de Março de 2012. **ARLANE PEREIRA**-Pregoeira Oficial

OFÍCIO nº. 074/2012/GP/PMT

Tapurah-MT, 19 de março de 2012.

Prezados Senhores,

Com nossos cumprimentos cordiais, solicitamos a gentil fineza de providenciarem dentro das vossas possibilidades a renovação das licenças dos poços artesianos na localidade de ANA TERRA e DISTRITO DE NOVO ELDORADO ambos no município de Tapurah-MT.

Certos de merecermos vossa costumeira atenção, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente

Milton Geller
Prefeito Municipal

À
SEMA-SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Cuiabá-MT.

DECRETO Nº 032/2012, de 20 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de março 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 21/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. HELTON PEREIRA AZEVEDO, portador do RG nº 029420922005-8 GESP/MT e CPF nº 049.738.043-98, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2012, de 19 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 024/2012, de 06 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 19/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. JUSCILAINE GALIEGO DE LIMA, portadora do RG nº 37562842-3 SSP/SP e CPF nº 328.054.328-27, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 19/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. VANESSA DUARTE PIRES DE CAMARGO, portadora do RG nº 1455322-8 SSP/MT e CPF

nº 983.865.651-87, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRE-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcílio, Nº 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 –
CEP. 78.775-000 CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº001/2012, que trata da AQUISICAO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL E GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. A favor da empresa K A TEIXEIRA & CIA LTDA ME, no Valor de R\$ 520.980,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). Tesouro, 20 de Março 2012.

ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; CONTRATADO: P.C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME; VALOR: R\$ 36.474,53; VIGÊNCIA: 20/03/2012 ATÉ 18/06/2012; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF-I, (BLOCO II), DO MUNICÍPIO DE VERA - MT; DATA: 20/03/2012. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 056/2012 de 28/01/12, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2012, às 09h00min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 1.125, Bairro Centro, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, no site www.vilaricamt.com.br ou no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de infra-estrutura complementar de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial em partes das Avenidas Perimetral Norte e Jacarandás no Bairro Cidade Jardim, em parte da Avenida Perimetral Leste no Bairro Setor Norte e Rótula das Avenidas Perimetral Leste, Perimetral Norte e dos Jacarandás, no Município de Vila Rica / MT, conforme Convênio nº 750388/2010-MI. Vila Rica / MT, 19 de Março de 2012.

Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2012
Registro de Preço nº 014/2012 - Processo de Licitação nº 020/2012

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos do transporte escolar da rede municipal de Educação de Vila Rica. Realização: 02/04/2012. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 19 de Março de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Contrato Administrativo nº 002/2012 de 19/03/2012

Contratante: Câmara Municipal de Comodoro/MT

Contratado: Franciele Schmidt Modena

Objeto: contratação de Serviços Especializados de Elaboração de Projetos Arquitetônico, da Fundação, Estrutural, Hidrosanitário, Elétrico, com as respectivas Planilhas Orçamentárias de Quantitativos para a edificação e reforma nas instalações da Sede da Câmara Municipal de Comodoro e acompanhamento da Execução total das Obras e Serviços, que consistirá no seguinte:

- I- 02 (dois) Gabinetes de Parlamentares;
- II- 01 (uma) Cozinha;
- III- 01 (um) Almoarifado;
- IV- Estacionamento no Prédio da Câmara Municipal;
- V – Muro no perímetro do imóvel/terreno;
- VI – Reforma nas dependências do Plenário, Setor Administrativo e Gabinetes.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) sendo: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) na data da entrega do projeto e transcorrido 30 (trinta) dias do início da execução das Obras, serão realizados os pagamentos da importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, limitando-se a 05 (cinco meses) de pagamentos, até que se atinja o valor global deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze, na sede da Câmara Municipal de Confresa – Estado de Mato Grosso nº.120, compareceu o Senhor Joides Januário de Miranda, casado, inscrito na Cédula de Identidade RG.nº2055076-6 SSP/MT e CPF:374.233.805-63, residente e domiciliado neste município para tomar posse no cargo de CONTADOR. Pelo servidor foi dito que aceita as atribuições, os deveres e as responsabilidades ao cargo supramencionado, dizendo-se ciente dos deveres e obrigações constantes na L.O.M, Regimento Interno, Leis Ordinárias, Resoluções e Decretos que regulamentam a função dizendo e comprometendo –se em bem servir a comunidade.

Pelo Senhor Presidente foi homologado o presente termo de posse.

Asplemat/DO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 30 de Março de 2012 **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min do dia 30 de Março de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Vacinas Antigripal 2012** SESISAÚDE Capital e Interior, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

Cuiabá, 20 de Março de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIMENTO: das 14h00min às 14h30min do dia 30 de Março de 2012. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h30min do dia 30 de Março de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de cursos em padrão SCORM para rodarem na plataforma SESIEduca, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

Cuiabá, 20 de Março de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barra do Garças do Estado de Mato Grosso- SINTRICOCM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital convoca todos os trabalhadores sócio o não sócios para Assembleia Geral Extraordinária, sito a Av. Ministro João Alberto nº1.101, Bairro Centro, nesta a se reunirem no próximo dia 31/03/2012, as 09:00 (nove) horas, com a presença de 50%+1 dos associados ou às 11:00 (onze) horas em segunda a última convocação com qualquer número de associados, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ORDEM DO DIA: a)- levantamento das reivindicações para proposta das cláusulas para reivindicação das pautas de reivindicação 2012 a 2013; b) e aprovação da unificação ou não para as pautas unificadas entre sindicatos filiados a FETIEMT que abrange as Categorias laminados e compensados e moveleiras para negociação com as entidades patronais SINDILAN, SINDUSCON E FIEMT; c)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT da montagem das pautas unificadas e negociações. c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com as entidades Sindicais Patronais. d)- Conceder autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias, vigência 2012 a 2013. e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente em até realização da convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de Trabalho; Barra do Garças-MT., 19 de Março de 2012. Olivio Almeida de Jesus de Lima - presidente.

DANILO DEBACKER, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF: 395.444.869-68, VÊM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) A LAU (LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO) DA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT.

TATIANE DEBACKER, BRASILEIRA, AGRICULTORA, CPF: 002.303.971-07, VÊM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) A LAU (LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO) DO SÍTIO SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT.

CRISTIANE DEBACKER, BRASILEIRA, AGRICULTORA, CPF: 031.350.611-67, VÊM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) A LAU (LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO) DO SÍTIO NOVA UNIÃO, MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT.

MARCELO DEBACKER, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF: 028.472.831-45, VÊM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) A LAU (LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO) DO SÍTIO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT.

ADRIANA ROSA DEMICHELLI RECK, BRASILEIRA, AGRICULTORA, CPF: 538.035.821-72, VÊM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DO SÍTIO PANELA VELHA, SÍTIO FLOR DA SERRA AMBOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT.

VANDERLEI JOSÉ RECK, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF: 650.921.121-15, VÊM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DO SÍTIO KABANAS, MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT.

HIGOR DANIEL GAUER, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF: 904.069.151-72, VÊM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DA FAZENDA VALE DO ARIPUANÃO II, MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COABRA – COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL

CNPJ/MF N.º 03.739.175/0001-03

NIRE: 51.4.0000909-1

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da COABRA – COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 2.254, sala nº. 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.739.175/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº. 51.4.0000909-1, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 02/03/2012, convoca os Cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária nº. 34, a ser realizadas no dia 30/03/2012, em um lugar diferente de sua sede, tendo em vista, a inexistência de espaço

físico suficiente para abrigar a todos os Cooperados convocados, no Escritório da Cooperativa, sendo que a reunião se realizará na sede social da OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso, situada Rua 2 – Quadra 04, Lote 03, Setor 'A', no Centro Político Administrativo, CEP nº. 78049-050 - Cuiabá – MT, sendo a primeira convocação, às 07h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 08h00min, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 09h00min, com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma do Estatuto;
 - a) Alterar o Parágrafo 2º. do Artigo 2º. do Estatuto Social;
 - a) Alterar o Parágrafo Segundo da alínea "j", Inciso I, do Artigo 5º. do Estatuto Social;
 - a) Alterar as alíneas "c" e "d" do Inciso II no Artigo 5º. do Estatuto Social;
1. Referendar o critério adotado na venda de Ações da 2ª. FASE, aprovada na Reunião da Diretoria com o Conselho Fiscal realizada em 31/10/2011:
 1. Deliberar sobre a adoção de critérios para a venda das Ações da COABRA PARTICIPAÇÕES S/A, remanescentes da 2ª. FASE;
 1. Permissão para a COABRA COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL se associar em outra(s) sociedade(s) cooperativa(s) e ou sociedade(s) empresária(s) (Artigo 27º. do Estatuto Social) – COMDEAGRO, COOPERFARMS e referendar a associação da Coabra Cooperativa ao SICREDI – MT;
 1. Deliberar e autorizar a transferência proporcional das 1.626.919 Ações oriundas dos dividendos da CCAB PARTICIPAÇÕES S.A., atualmente em poder da COABRA COOPERATIVA, perfazendo 1.519.502 Ações para a Coabra Participações S/A.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de cooperados é de 347 associados.

Cuiabá – MT, 19 de março de 2012.

Nelson José Vigolo

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COABRA – COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL

CNPJ/MF N.º 03.739.175/0001-03

NIRE: 51.4.0000909-1

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da COABRA – COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 2.254, sala nº. 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.739.175/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº. 51.4.0000909-1, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 02/03/2012, convoca os Cooperados para a Assembleia Geral Ordinária nº. 35, a ser realizadas no dia 30/03/2012, em um lugar diferente de sua sede, tendo em vista, a inexistência de espaço físico suficiente para abrigar a todos os Cooperados convocados, no Escritório da Cooperativa, sendo que a reunião se realizará na sede social da OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso, situada Rua 2 – Quadra 04, Lote 03, Setor 'A', no Centro Político Administrativo, CEP nº. 78049-050 - Cuiabá – MT, sendo a primeira convocação, às 07h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 08h00min, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 09h00min, com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Leitura, discussão e julgamento do Relatório da Administração, incluindo Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Sobras e ou Perdas, Parecer da Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal; referente à prestação do exercício social encerrado em 31/12/2011;
 1. Destinação do Resultado do Exercício;
 1. Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração, renovação, de no mínimo, 1/3 (um terços) dos membros;
 1. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal, renovação, de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Membros;
 1. Remuneração dos membros da Diretoria;
 1. Deliberação sobre a utilização da R.A.T.E.S.;
 1. Outros Assuntos de interesse social.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de cooperados é de 347 associados.

Cuiabá – MT, 19 de março de 2012.

Nelson José Vigolo

Presidente

C. TREIN E CIA LTDA - ME, CNPJ: 14.384.888/0001-18, situada na Rua Porto Velho, nº 96 – N, Distrito industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

– SEBRAE/MT

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, decidem SUSPENDER por prazo indeterminado, para análise

das condições do edital o PREGÃO PRESENCIAL 002/2012, referente a Contratação de Empresa(s) Prestadora(s) do Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades local e de Longa Distância móvel/móvel e móvel/fixo.

Cuiabá/MT, 20 (vinte) de Março de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

DELA JUSTINA & DELA JUSTINA LTDA - EPP, CNPJ: 04.614.248/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de serraria com desdobramento de madeiras, localizada no município de Alta Floresta-MT.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT
COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Fazenda Cortez / Juína .

Asplemat/DO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
– SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (Quatorze horas) horas do dia 28 (Vinte e oito) de Março de 2012, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Pesquisa de Interesse do SEBRAE/MT.

Cuiabá/MT, 20 (vinte) de março de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

CELINA QUIRINA DE OLIVEIRA – ME

CELINA QUIRINA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 06.073.136/0001-08, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de um Bar e Lava Lato localizado na Rua Treze, esquina com Avenida Tiradentes, Loteamento Vila Brasília, Quadra 119, Alto Garças/MT.

Irrael Sanches Santiago (Lava-Jato Noroeste), CPF 525.150.529-91, torna público que requereu a SEMA/MT pedido de LP, LI e LO para Lava-Jato de veículos em Cotriguaçu/MT sem EIA/RIMA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso – SINPROTEC-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições estatutárias e o decidido em Assembléia Geral, comunica aos associados que foi registrado 01 (uma) chapa como concorrente às eleições do dia 23/03/2012, de acordo com edital publicado no dia 28/02/2012, D.O n.º: 25752, páginas 331 e 332. A chapa é composta pelos seguintes membros: Presidente – Maria Luiza Troian, Vice-presidente – Vinicius Gabriel Brun dos Santos, Marcos Renê da Silva – Secretário Geral, Lairce Aleluia de Campos – 1º Secretário, Gislaina Dias Florentino Ferreira – Tesoureiro Geral, Jenaina Nasser – 1º Tesoureiro. Comunico ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 24hs a contar da data de publicação deste edital.

A Comissão Eleitoral:

- Docinéa Aparecida Gonçalves – Presidente
- Pollyana Cristina Peixoto Perón – Membro
- Bruna Ferreira Figueiredo - Membro

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2012.

Valdivino de Souza Barbosa
Presidente do SINPROTEC-MT

COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – COMDEAGRO.

CNPJ 11.407.499/0001-72 NIRE 51.400.008.779

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – COMDEAGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os associados, que nesta data são em número de 123 (cento e vinte e três) em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede social, da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO – AMPA à Rua B, S/N Esq. Rua 2 - Edifício Famato - Centro Político - Cuiabá/MT - CEP: 78049-065, em razão da impossibilidade de espaço físico para abrigar os associados na sede da Cooperativa, no dia 30/03/2011, às 8:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 9:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração das sobras e/ou perdas do Exercício/2011;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
e) Plano de atividades da Cooperativa para o Exercício 2012.

2 - Destinação das sobras e/ou perdas do Exercício/2011;

3 – Renovação de 2/3, no mínimo, dos componentes do Conselho Fiscal para o ano de 2012;

4 - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presenças dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais Conselhos;

5 – Ratificação dos atos da Diretoria "Admissão de novos associados".

6 – Ratificação dos atos da Diretoria "Aquisição de Imóvel na cidade de Primavera do Leste".

7 – Outros assuntos

Cuiabá – MT, 15 de março de 2012

Gilson Ferrúcio Pinesso

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ANA LÚCIA AMORIM RIQUE DE SOUZA. Objeto: Palestra sobre o tema "Um ser Resiliente e Empreendedor na Profissão Contábil". Vigência: somente no dia do evento 08/03/2012. Valor do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cuiabá/MT, 05 de março de 2012. Assinaram: Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Ana Lúcia Amorim Rique de Souza.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ILÊNÍ LOPES DE OLIVEIRA. Objeto: Palestra sobre o tema "Mulher e Deusas". Vigência: somente no dia do evento 08/03/2012. Valor do Contrato: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Cuiabá/MT, 05 de março de 2012. Assinaram: Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Ilêni Lopes de Oliveira.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: PAULO CESAR DE FREITAS SALUSTIANO. Objeto: Palestra sobre o tema "Longevidade Saudável". Vigência: somente no dia do evento 08/03/2012. Valor do Contrato: GRATUITO. Cuiabá/MT, 07 de março de 2012. Assinaram: Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Paulo Cesar de Freitas Salustiano.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio - Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Objetivo: Cooperação recíproca entre as partes visando desenvolvimento de atividade para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes. Prazo de Vigência: 15/03/2012 a 15/03/2013. Cuiabá/MT, 15 de março de 2012. Assinaram: Sr. Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Sr. Emerson Carvalho Redez, representante legal.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio em Geral de Juina/MT e Região, convoca todos os empregados no comercio, associados ou não, para participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 31.03.2012, na sede social do Sindicato dos Trab. Nas Ind. Madeireira de Juina e Região - STIMAJUR, Av. Perimetral 5-B – S/N - Bairro Módulo IV (próximo ao colégio alternativa) - CEP: 78.320-000 - Juina/MT, às 19:00 horas, em primeira convocação com 1/3 dos associados ou às 20:00 hs em segunda e última convocação com qualquer número dos associados, na sede da entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-CCT da categoria vigente 2012/2014; b) Indicar membros para constituir comissão negociadora e da montagem das pautas de negociação da CCT 2012/2014; c) Conceder ou não autorização para Sindicato providenciar as negociações coletiva de trabalho diretamente com a entidade sindical patronal (FECOMERCIO); d)- Concessão de poderes a diretoria para negociar termos aditivos a CCT e acordos coletivos. e) Conceder autorização para o sindicato ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica ou jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da CCT de Trabalho da categoria vigente 2012/2014, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda SRTE-MT; f) Deliberar, pela conveniência ou não de transformar a assembleia extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até a realização da CCT, acordo coletivo ou julgamento do dissídio coletivo do trabalho perante o TRT da 23ª Região. Juina-MT, 20 de Março de 2012. José Aparecido dos Santos – Presidente.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa – **Elza Ferreira dos Santos Serviços**, inscrita no CNPJ: 03.205.040/0001-68, com sede na cidade de Cuiabá – MT, vem comunicar o abandono de emprego sem justificativa por mais de trinta dias desde o dia 15 de fevereiro de 2012, do colaborador Sr. Fabio Luiz da Silva Sobrinho, portador da CTPS: 75181, Serie: 019, PIS: 21048101764, que exercia a atividade de Movimentador de Mercadorias.

A empresa **Madim Agro Industrial Ltda (matriz)**, c/sede na Estrada Laura, chácara 15 A e 15 A1, Zona Rural, Vera MT, CNPJ 14.931.422/0001-95 e I.E. 13.111.510-3, inativa desde 2000. Comunica que foram extraviados todos os documentos da empresa: sendo contrato social primitivo, notas fiscais usadas e em branco, romaneios, AIDF, guias pagas INSS, FGTS, livros fiscais, documentos IBAMA, Projetos, enfim toda a documentação desde a constituição das empresas.

A empresa **Madim Agro Industrial Ltda (filial)**, c/sede na Estrada Laura, chácara 15 A e 15 A1, Zona Rural, Vera MT, CNPJ 14.931.422/0002-76 e I.E. 13.021.608-9, inativa desde 2000. Comunica que foram extraviados todos os documentos da empresa: sendo contrato social primitivo, notas fiscais usadas e em branco, romaneios, AIDF, guias pagas INSS, FGTS, livros fiscais, documentos IBAMA, Projetos, enfim toda a documentação desde a constituição das empresas.

SEBASTIAO REIS TELES – com sede a Av. Mal. Rondon, s/n, Centro, Pontes e Lacerda – MT., inscrita no CNPJ 02.423.788/0001-74 e no CCE 13.036.987-0, registrada na Jucemat sob o NIRE 51100418181 em 22/08/1986, por seu representante legal declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto aos órgãos municipais, estaduais e federais que, extraviou todos seus documentos fiscais: Declaração de Empresário, Livros de Entradas e Saídas de Mercadorias, Apuração do ICMS, Termos de Ocorrências, Registro de Empregados, Blocos de Notas Fiscais utilizadas ou não utilizadas, Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias, Documentos Trabalhistas e etc.

S. R. TELES – com sede a Rua Antonio Martins Costa, 875, Centro, Mirassol D'Oeste – MT., inscrita no CNPJ 26.537.092/0001-37 e no CCE 13.119.151-9, registrada na Jucemat sob o NIRE 51100686151 em 22/06/1990, por seu representante legal declara, sob as penas da Lei,

para fins de comprovação junto aos órgãos municipais, estaduais e federais que, extraviou todos seus documentos fiscais: Declaração de Empresário, Livros de Entradas e Saídas de Mercadorias, Apuração do ICMS, Termos de Ocorrências, Registro de Empregados, Blocos de Notas Fiscais utilizadas ou não utilizadas, Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias, Documentos Trabalhistas e etc.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

J S Lago Comércio - ME, End. Rua Ceará, n. 433, Centro, Pontes e Lacerda MT, I.E. 13.165.874-3 e CNPJ 00.970.006/0001-91, comunica o extraviado de documentos: Livros de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário de n. 001, e 10 talões de notas fiscais MOD D- 1 do n. 001 a 500.

Washington Luiz Mayer, pessoa física inscrita no CPF nº 469.798.400-53, Insc. Estadual nº 13.366.314-0, estabelecida na Fazenda Vira Copos, lote 31 setor 08, Zona Rural, Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000. **DECLARA** o Extraviado dos seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 e 1A AIDF 275211 nº 226 a 250.

CHURRASCARIA E CHOPERIA CARAMUJO LTDA. - ME, CNPJ: 08.017.736/0001-84. IE 13.319.656-6. Localizada na Avenida Lions Internacional nº. 13722. Centro – Peixoto de Azevedo. Comunica Os Extraviados de Documentos: 05 Blocos de NF de Venda Ao Consumidor Série D1 Vencidos Em 05/06/2008, Nº. 000.001 A 000.000.250, AIDF 25115. 05 Blocos de. N F. De Venda Ao Consumidor Sério D Vencidos Em 05/06/2008, Nº. 000.001 A 000.250, AIDF 25113.

Maristela Casonatto Pastro, pessoa física inscrita no CPF nº 298.773.261-91, Insc. Estadual nº 13.316.777-1, estabelecida na Estrada Municipal, Gleba Itanhangá, Zona Rural, Tapurah-MT, CEP: 78573-000. **DECLARA** o Extraviado do seguinte Livros Fiscais Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração do ICMS e Registro de Inventário nº 01/2006.

S BARRIOS COMERCIO CNPJ 00.448.792/0001-61 e IE 13.160.013-3, estabelecida á Rua Quinze n/s, Bairro Vila Horizonte, nesta cidade Tangara da Serra – MT, comunica o extraviado de Livro Registro de Ocorrência nº. 01, Livro Registro de Inventario nº. 01, Livro Registro de Entrada nº. 01, Livro Registro de Saída nº. 01, Livro Registro de Apuração de ICMS nº. 01.


PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 2012117 CÓDIGO 753260 ESPÉCIE: Recuperação Judicial- Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos- Procedimentos Especiais- Procedimento de Conhecimento- Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHOPARTE REQUERENTE: JGJ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EAP POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, EMBOAVA & VIEGAS LTDAADMINISTRADOR JUDICIAL: ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME ADVOGADOS DAS REQUERENTES: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS RESUMO DA INICIAL: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas JGJ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EAP POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EMBOAVA & VIEGAS LTDA, todas já devidamente qualificadas, determinando que as recuperandas, conforme previsão do art. 53 apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial a pessoa de ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME, contador e bacharel em direito, com endereço sito à Rua 09, casa 12-A, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, Telefone (65) 3642-2921, 9981-3951, sendo esta pessoa idônea e competente. Conforme previsão do art. 52, II, da lei nº 11.101105, dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas autoras, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial". Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra o devedor-requerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá a ora recuperando a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52). Ainda, púbtique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos 1, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 10, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 11, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, §

empréstimos contraídos. As requerentes declaram que preenchem os requisitos da Lei n. 11.10112005, não havendo quaisquer restrições ao deferimento do pedido de recuperação judicial. Requerem por fim o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, nomeando administrador judicial e determinando a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal das atividades, bem como a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra as empresas devedoras e as dos credores particulares dos sócios das empresas. Requerem ainda seja oficiado à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos das empresas requerentes que as mesmas passem a ser apelidadas "em recuperação judicial". **RESUMO DA DECISÃO:** Vistos. Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas JGJ COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EAP POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EMBOAVA & VIEGAS LTDA, com fulcro na Lei n. 11.10112005. Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.10112005), e verificada a "crise econômico-financeira" das devedoras, lograram êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.10112005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial do Grupo VIP, formados pelas empresas: JGJ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EAP POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EMBOAVA & VIEGAS LTDA, todas já devidamente qualificadas, determinando que as recuperandas, conforme previsão do art. 53 apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial a pessoa de ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME, contador e bacharel em direito, com endereço sito à Rua 09, casa 12-A, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, Telefone (65) 3642-2921, 9981-3951, sendo esta pessoa idônea e competente. Conforme previsão do art. 52, II, da lei nº 11.101105, dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas autoras, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial". Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra o devedor-requerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá a ora recuperando a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52). Ainda, púbtique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos 1, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 10, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 11, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, §

APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CREDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o contador e bacharel em direito ROGERIO RODRIGUES GUILHERME, com endereço sito à Rua 09, casa 12-A, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, Telefone (65)3 642-2921, 9981-3951, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Katiúscia Marcelino Correia, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2012.

 Katiúscia Marcelino Correia
 Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS
 AUTOS Nº 842-23.1999.811.0037
 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL.
 EXEQUENTE(S): MÁRIO CARRASCO LOMBARDI
 EXECUTADO(A, S): FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA OLIVEIRA e FREDERICO WAGNER

FRANÇA TANNURE e IZANETE ASTUTT TANNURE
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/1999
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 86.965,58
 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 8/5/2012, às 15h00min.
 SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/5/2012, às 15h00min.
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Benjamin Cerutti nº 252 Bairro: Castelândia Cidade: Primavera do Leste-MT
 CEP: 78850000. Fone: (66) 3498-1738
 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um (01) lote urbano n. 09 (nove) da quadra 124 (cento e vinte e quatro) loteamento Cidade Primavera matriculado sob n. 080, livro 02-A, do CRI desta Comarca.
 LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$.217.720,03.
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: CREDORA HIPOTECÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PENHORA:
 ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).
 OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Saulo de Souza Caetano - técnico Judiciário - matrícula 7402, digitei.
 Ass. Helio Avelino dos Santos



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".